

CONGRESSO NACIONAL

HISTORICO

DAS

SESSÕES DE 15 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1890

No dia 15 de Novembro, no edificio destinado ao Congresso Nacional, occupados os respectivos logares pela mesa provisoria, sob a presidencia do Sr. Felicio dos Santos, senador pelo Estado de Minas Geraes, o mesmo Sr. presidente convidou os membros do Congresso a contrahir o formal compromisso de bem cumprir os seus deveres pelo modo por que elle passa a fazel-o.

« Prometto guardar a Constituição Federal que for adoptada, desempenhar fiel e legalmente o cargo que me foi confiado pela Nação e sustentar a união, a integridade e a independencia da Republica. »

Em seguida declara installados os trabalhos do Congresso, abre a sessão e manda proceder à chamada.

A' proporção que iam sendo chamados, cada um dos seguintes representantes proferia a formula regimental — Assim prometto: Matta Machado, Elyseu Martins, Alvaro Botelho, Theodureto Souto, Leovigildo Coelho, Joaquim Sarmiento, João Pedro, Cunha Junior, José Segundino, Monteiro de Baena, Albuquerque Junior, José Bernardo, Oliveira Galvão, Amaro Cavalcanti, Almeida Barreto, João Neiva, Gomes da Silveira, José Hygino, José Semeão, Serrano, Floriano Peixoto, Rosa Junior, Coelho e Campos, Damasio, Goulart, Monteiro de Barros, Laper, Braz Carneiro, Campos Salles, Santos Andrade, Raulino Horn, Luiz Delfino, Ramiro Barcellos, Pinheiro Machado, Falcão da Frota, Cesario Alvim, Americo Lobo, Eduardo Wandenkolk, João Severiano, Saldanha Marinho, Silva Canedo, Silva Paranhos, Aquilino do Amaral, Pinheiro Guedes, Belfort Vieira, Uchôa Rodrigues, Indio do Brazil, Lauro Sodré, Innocencio Serzedello, Vieira Ribeiro, Cantão, Matta Bacelar, Costa Rodrigues, Casimiro Junior, Ennes de Souza, Anfriso Fialho, Nogueira Paranaguá, Nelson, Pires Ferreira, Martinho Rodrigues, Barbosa, Lima, Bezerril, João Lopes, Justiniano de Serpa, Frederico Borges, José Avelino, José Bevilacqua, Gonçalo de Lagos, Nascimento, Almino Affonso, Miguel de Castro, Amorim Garcia, Epitacio Pessoa, Pedro Americo, Cartaxo, Retumba, Tolentino de Carvalho, João Barbalho, Almeida Pernambuco, Juvencio de Aguiar, André Cavalcanti, Annibal Falcão, João de Siqueira, João Vieira, Luiz de Andrade, Espirito Santo, Belarmino Carneiro, Theophilo dos Santos, Leite Oiticica, Pires da França, Oliveira Valladão, Leandro Maciel, Felisbello Freire, Augusto de Freitas, Paulo Argollo, Tosta, Seabra, Euzebio de Almeida, Arthur Rios, Garcia Pires, Marcolino Moura, Santos Pereira, Custodio de Mello, Paula Guimarães, Milton, Dionysio Cerqueira, Amorim Filgueiras, Barão de S. Marcos, Medrado, Athayde Junior, Fonseca e Silva, Fonseca Hermes, Urbano Marccondes, Manhães Barreto, Alberto Brandão, Oliveira Pinto, Viriato de Medeiros, Joaquim Breves, Virgilio Pessoa, França Carvalho, Alcindo Guanabara, Erico Coelho, Lopes Trovão, Jacques Ourique, Aristides Lobo, Werneck de Almeida, Domingos Jesuino, Vinhaes, Thomaz Delfino, Conde de Figueiredo, Antonio Olyntho, Francisco Badaró, João Pinheiro, Pacifico Mascarenhas, Jacob da Paixão, Alexandre Stockler, Francisco da Veiga, Lamounier Godofredo, Gonçalves Chaves, Americo Luz, Feliciano Penna, Polycarpo Viotti, Dutra Nicacio, Ferreira Rabello, Bueno de Paiva, Ferreira Pires, João Luiz de Campos, Martinho Prado Junior, Bernardino de Campos, Francisco Glicerio, Moraes Barros, Lopes Chaves, Domingos de Moraes, Adolpho Gordo, Carvalhal, Angelo Pinheiro, Mursa, Rodolpho de Miranda, Paulino Carlos, Costa Junior, Rodrigues Alves, Alfredo Ellis, Carlos Garcia, Rubião Junior, Fleury Curado, Leopoldo de Bulhões, Guimarães Natal, Caetano de Albuquerque, Belarmino de Mendonça, Marciano de Magalhães, Eduardo Gonçalves, Fernando Simas e Lauro.

Reclamando o Sr. Manoel Filgueira contra a não inclusão, na lista da chamada, do seu nome e do de alguns collegas da deputação do Estado de Minas Geraes, que se acham presentes, o Sr. 1º secretario attende á reclamação do nobre representante e procede novamente á chamada dos deputados pelo estado de Minas.

Respondem e fazem a promessa regimental os Srs. Gabriel de Magalhães, Manoel Fulgencio, Astolpho Pio, Aristides Maia, Costa Machado, Palleta, Gonçalves Ramos, Justiniano das Chagas, Domingos da Rocha, Domingos Porto e João de Avellar.

O Sr. Presidente declara que acha-se em uma das ante-salas o Sr. secretario do chefe do Governo Provisorio, portador da Mensagem dirigida ao Congresso Nacional pelo mesmo Sr. chefe do Governo Provisorio, Manoel Deodoro da Fonseca, e convida os Srs. 3º e 4º secretarios a introduzil-o até á mesa.

Apresentada e recebida a Mensagem, o Sr. Presidente convida o Sr. 1º secretario a lê-la.

Procedo-se á leitura da seguinte Mensagem, que é, por ordem da mesa, immediatamente distribuida em avulso aos membros do Congresso:

Mensagem dirigida ao Congresso Nacional pelo generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 15 de novembro de 1890.

Srs. membros do Congresso Nacional — A Providencia, que regulou por leis eternas e immutaveis tudo quanto o universo encerra, aprouve que eu fosse elevado á magistratura suprema de nossa patria na hora historica de 15 de novembro do anno passado e conservar-me a existencia, muito ameaçada, então, para, atravez de um periodo que se me afigurava longo de mais, pelas tremendas responsabilidades que assumi, saudar-vos no anniversario daquelle glorioso dia, entregando-vos os destinos da Nação.

Chamado como brasileiro, o posto que me era distribuido vinha com mais imposições de honra e de dever do que os que desempenhei outr'ora como soldado nos campos de batalha.

Lá, no meu ultimo alento de vida, á sombra do nosso glorioso pavilhão, fôra-me dado antever o ennobrecimento de minha memoria abençoada por quantos me soubessem cahido na defesa dos nossos direitos e brios communs. Aqui, começou para mim o tempo dos grandes perigos, na hora em que por entre aclamações populares, os nossos canhões, que não tiveram, felizmente, de vomitar a morte, saudaram a integralisação democratica da America.

Esses perigos, que consistiam, principalmente, no máo uso que eu pudesse fazer da grande somma de poder de que os acontecimentos me investiram e da qual não cogitei, digo-vos á fê de soldado honrado, quando á frente dos meus camaradas heroicos marchei para o campo da revolta civica, tenho-os como de todo ponto conjurados ao restituir á Nação, na pessoa dos seus eleitos, o thesouro dos seus destinos, de que me constitui depositario, ficando-me a consciencia sem sombras de remorsos e o coração sem as magoas que geram os deveres não cumpridos.

Para vós, que acompanhastes a celeridade e precisão das evoluções republicanas nos ultimos annos do imperio, que fostes tambem obreiros impulsionadores do movimento que desde os tempos coloniaes teve percursores e martyres, não passou de certo indifferente a injustiça com que foi julgada a obra meritoria e redemptora de 15 de novembro, na quasi totalidade do velho mundo.

Lá, onde só conheciam do nosso paiz os representantes supremos das instituições dero-cadas, muito respeitaveis pelas suas virtudes privadas, mas, meras excrecencias superpostas sobre uma sociedade americana de cujo seio não emergiram e que nunca puderam ser assimiladas, não foi diffieil á obra da calumnia, do despeito e da especulação baixar os grandes e patrioticos acontecimentos que unificaram a America em um só pensamento, graças á revolução heroica e patriotica do nosso exercito e armada, a uma simples rebelião de quartéis que se impoz á covardia de um paiz habitado por quatorze milhões de almas, vasto quasi como a Europa, esquecida de que, si fôra isso verdade, estavam julgadas as instituições sob cujo influxo gerou-se tão universal apodrecimento de consciencias.

Hoje, que as vistas do mundo se volvem para nós, que a sua retina perscrutadora não terá um ponto unico de convergencia, cujo desapparecimento, como aconteceu, pareça o prenuncio de grandes desmoronamentos, cumpre-nos levar á completa evidencia, ainda para os mais refractarios, que a grande obra que vindos legalizar foi a deducção logica das premissas que o passado lançou, tão suave e naturalmente delle decorridas que nenhuma gotta

de sangue, nenhum ataque a patrimonios de quem quer seja empanaram o brilho á grande victoria saudada pela Nação inteira, que se associou ao Governo nos seus actos de respeitosa correcção ante o ex-imperador, que agazalhariamos com o mais entranhado affecto nesta patria, tambem sua, si fora possivel termol-o como nosso simples concidadão.

No mais sombrio da nossa existencia colonial, a aspiração da liberdade penetrou no intimo de todas as consciencias e gerou as erupções terriveis da soberania da razão contra as violencias ou fraudes da soberania da convenção.

Tinham os nossos maiores um tal culto pela democracia, que um só elo do despotismo antigo não era quebrado sem que não respondessem com a adhesão armada, celebrando as paschoas da liberdade com o sangue sagrado de patriotas abnegados, sublimes de coragem e resignação na hora do martyrio.

A inconfidencia mineira, todos os motins e revoltas politicas, que minavam o solo da patria até a sangrenta revolução de 1817, nunca accentuaram, simplesmente, idéa de emancipação colonial.

E para os que quizerem ver na independencia alcançada em 1822 a palavra suprema dos nossos anhelos, apontaremos o 7 de abril de 1831, em que banimos o primeiro imperador, e só o ainda quasi berço de um orphão, que elle confluí á nossa guarda e carinhos, pôde conter a pronunciada aspiração republicana de então.

Na America a monarchia estava ao desamparo das tradições de heroismo de seus fundadores; uma obra sem raizes na historia não podia fallar á imaginação e gratidão dos povos pelos feitos que os fornassem livres e poderosos.

Atrada por uma lufada revolucionaria da Europa, onde, com o sangue francez escreveu-se a reforma, para o mundo, do direito politico antigo, foram-lhe refugio as nossas plagas que receberam, ao mesmo tempo, a semente da revolta, do desdobre dos seus mantos, purpuras e arminhos.

Da nossa preocupação constante de influir directa e immediatamente no governo de nossa patria, da tenacidade com que combatiamos os obstaculos que encontravamos, existem traços indeleveis nas paginas da historia contemporanea.

E por tal modo sabiamos impor a nossa vontade soberana, que ás revoluções seguiam sempre as reformas, om vez das perseguições.

Neste ultimo quarto de seculo as idéas liberaes tomaram grande desenvolvimento e não havia como conter a sua força de expansão. A victoria da democracia era tanto mais de esperar-se, quanto era certo que todos os antigos centros de resistencia monarchica estavam de ha muito em adeantado estado de dissolução.

Como força impulsora de toda a machina politica havia a vontade irresponsavel do ex-imperador que, tendo deante de si, annullados, todos os orgãos do governo consagrados pela Constituição, devia sentir muitas vezes o tedio que a omnipotencia sem contraste acarreta, principalmente quando no fundo das consciencias dos que a exercem ha a convicção de sua esterilidade para o bem.

Deste estado de cousas, apparentemente tranquillo e seguro para a monarchia, que sentia, entretanto, as vibrações das grandes e indefinidas correntes que trabalhavam como que subterraneamente a alma nacional, nasceu a idéa de um terceiro reinado, que a astucia e a audacia, servidas por ambições sem limites, deviam plantar no solo da patria, ainda em vida do segundo.

Felizmente para a causa democratica havia desaparecido completamente a nefanda instituição do trabalho servil, que trazia o senhor e o escravo acorrentados no mesmo grilhão, ao qual se prendiam, por mil dependencias diversas, todas as manifestações da vida economica nacional.

Quando a monarchia, prelibando a sua renovação em rebento mais vigoroso, suppunha, apezar das grandes resistencias republicanas que enfrentavam nas urnas os mil meios de corrupção empregados pelos seus agentes, ter, no exercito e armada nacionaes ameaçados, um ultimo reducto a vencer para submeter a alma nacional, que queria o direito de agir livremente qual fora reconhecido ao escravo, encontrou os soldados cidadãos firmes e resolutos para ampararem tambem a causa da liberdade civil.

Desde então pronunciou-se a crise que deu logar ao seu desaparecimento, subito, instantaneo, como violentos e insanos foram os meios empregados para o seu fortalecimento e salvação.

Alcançada assim a victoria, banido para sempre do solo da America um regimen antagonico com a sua hegemonia, com a sua aspiração de liberdade, com as tendencias das civilizações que se formavam e desenvolviam após a grande revolução que definiu os dogmas dos direitos do homem, cumpre-nos voltar vistas sollicitas e patrioticas para a conquista realizada, para a obra que, embora linda, ha de ir recebendo com o tempo, com a obser-

vação dos factos, com o conhecimento exacto das circumstancias e das necessidades reaes do paiz, com o aperfeiçoamento da educação popular e politica das classes e dos partidos, com as expansões que forem tendo as nossas riquezas, as nossas industrias, os retoques e reformas indispensaveis à sua consolidação.

Até hontem a nossa missão era fundar a republica; hoje o nosso supremo dever perante a patria e o mundo é conserval-a e engrandecel-a. Não se mudam instituições para persistir em defeitos inveterados, ou para causar simples deslocções de homens. Nas revoluções em que preponderam os principios sobre que repousa a trilogia sagrada do direito, da justiça e da liberdade, os povos visam antes de tudo melhorar de condição, fortalecer o imperio das leis e reivindicar o papel que lhes cabe no governo da sociedade.

Taes e tão elevados intuitos não se conseguem sem que, governantes e governados, se combinem para dar à autoridade e à liberdade a extensão que lhes é propria e de que dependem essencialmente a ordem civil e politica.

Mas a autoridade nunca será forte sinão com a condição de que os órgãos do poder publico funcionem dentro da lei com o mais perfeito espirito de solidariedade e de união. E' indispensavel a harmonia na concepção e execução das medidas tendentes a tornar inviolaveis as garantias sociaes; vem dahi a nossa força no interior, e o nosso prestigio no exterior. Não ha paiz que resista à desharmonia dos seus órgãos pensantes e dirigentes; a anarchia o convulsiona, e o estrangeiro o invade.

De nada servirá a solidariedade dos governos, si os Estados de que se compõe a União não forem estabelecendo entre si os mais fortes laços de solidariedade nacional.

A autonomia do governo local, tão tenazmente pleiteada pela universalidade dos brasileiros no passado regimen, não deve importar no regimen republicano a desaggregação da patria. Essa união não é só essencial ao funcionamento normal das nossas instituições politicas: ella é o palladium da nossa integridade territorial.

O primeiro imperio succumbiu à impopularidade de um desmembramento do territorio nacional; o segundo viveu sob constantes ameaças de invasões e absorpções, a que a sua fatal politica jámais soube impor silencio. Não será por certo a Republica que transija nesse ponto, que affecta todos os melindres de nosso character, e nos arrastará, sem duvida, a todas as revoltas do nosso direito.

Vimos de um passado de oppressivas desigualdades sociaes e de um regimen onde o imperio da lei se achava completamente falseado. Nada apressou mais a quèda da monarchia do que o concurso da autoridade e do povo para violarem a lei. A autoridade fazia rumo para o absolutismo e a tyrannia; e o povo, vendo violada uma prescripção, acreditava ter sido abolida uma restricção à sua liberdade. Para assegurar a prosperidade e o prestigio das novas instituições, o principal dever da autoridade é executar a lei sem vacillações, e o do cidadão o de obedecer-lhe sem condições. Sem isso tornaremos ao dominio da anarchia e das facções, que felizmente abolimos, e que conduziram a patria às maiores degradações e as classes aos mais tyrannicos tratos.

Grave é tambem o perigo das innovações. A obra legislativa, para ser perfeita, deve representar a expressão viva, palpante, da experiencia e das necessidades de cada povo.

O tempo indica a oportunidade das leis, o tempo as reforma ou as deroga. Cada povo tem nos seus monumentos legislativos uma tradição, um principio, um compendio de idéas fundamentaes, que atravessam as idades, resguardando da versatilidade dos partidos e da inconstancia das situações garantias e direitos, que formam a essencia, a substancia, a base da sociedade civil e politica.

E' impossivel, com os elementos de civilização e de progresso, com que hoje contam quasi todas as nações do globo, vive sobre o imperio de leis anachronicas; mas tambem nada mais funesto do que, a cada phantasia que surge, destruir monumentos que resistiram às revoluções, que atravessaram os tempos e definiram o character e as instituições de uma nação.

Nesta ordem de instituições os partidos politicos constituem a mais effcaz das garantias de estabilidade e de progresso; elles delatam os diminios da liberdade e defendem a sociedade contra a tyrannia e as usurpações. Convém, porém, não confundir os partidos com as facções, nem substituir a missão que lhes é propria, humana e pratica, pelas abstracções que acaso possam conduzir-nos à revolução ou à dissolução. Demais, sob o regimen que adoptámos, os partidos fleam sem objectivo no dia em que proforem a sua sentença nas urnas. Desempenhado o seu papel de soberania, todos são indistinctamente operarios do progresso e da civilização, visto que a aspiração do governo não depende mais nem das impaciencias, nem das conspirações.

Tal é, Srs. membros do Congresso, o modo por que entendo deverem ser encaradas as novas circumstancias politicas da nossa patria.

No periodo revolucionario e anormal, que atravessamos, procurei imprimir nos actos politicos do Governo Provisorio a expressão mais humana e mais suave.

Medidas de certa gravidade foram tomadas para impedir reivindicatas, ou evitar perturbações, sempre lamentaveis, da ordem publica; e tão elevado foi o ponto de vista em que nos collocamos que, feitas as indispensaveis alterações, a maior parte das leis do antigo regimen, com os seus corpos de magistratura, com o funcionalismo de todas as classes, foram mantidos e prestaram á causa da ordem e da reconstrução da patria os mais assignalados serviços. As revoluções que exigem reacções e demolições profundas para se imporem são de ephemero exito e custam cruentos sacrificios. A nossa foi a consagração do pensamento nacional, e á sombra da paz effectuou-se a transição de um regimen para outro, com menos abalo nos interesses menos panico nos espiritos, menos violencias aos adversarios, do que as antigas mudanças de partido no governo sob o imperio.

O que caracterizou, sobretudo, a firmeza da Republica e a conformidade da Nação com ella, foi a confiança geral, que se manifestou desde os primeiros dias da nossa organização. Tranquillizados todos os interesses e aceitas as responsabilidades da Nação Brasileira, qualquer que fosse a fatalidade da politica que vigorou nos seus actos, vimos no interior abrir-se uma phase de expansão e de actividade tal, em todos os ramos da industria, do trabalho, que bastaria contemplar o immenso espectáculo da nossa reconstrução economica para convencer que só nos faltava a plenitude das liberdades americanas para sermos uma nação grande e prospera.

No exterior, o modo por que se manifestou a confiança na solidez da obra de 15 de novembro teve uma expressão dupla, qual a qual do mais elevado alcance politico. Ao reconhecimento definitivo da Republica dos Estados Unidos do Brazil por parte de varios Estados Americanos, que, primeiros, affirmaram perante o mundo a sua perfeita solidariedade com a nossa conquista, seguiu-se o reconhecimento por parte de varias potencias europeas, e as que não o fizeram até agora, aguardam certamente actos mais positivos da vontade nacional.

O regimen decahido representava uma longa tradição monarchica, que deferia para a Europa grande somma de influencia na politica americana. O novo regimen, com aspirar a maior fraternidade e amizade com todas as nações do globo, jámais deixará de affirmar a independencia da patria brasileira e a missão que lhe incumbe desempenhar como potencia do Novo Mundo.

O outro modo por que foi considerada a solidez da Republica está na confiança geral, que se manifestou em todas as medidas economicas e financeiras que temos realizado, e que, quebrando o longo predominio de uma politica de centralisação e de absorpção da iniciativa individual, trouxe para o credito do Brazil o mais extenso prestigio e a mais illitada fé nos seus inesgotaveis recursos. De um anno a esta parte, a immigração de capitaes estrangeiros que procuram collocação nas nossas industrias, que se associam ás nossas empresas, que tem trazido alentos extraordinarios ao trabalho nacional, é verdadeiramente phomonal, dadas as condições de um regimen novo, como o nosso, e que ainda espera os ultimos retoques dos representantes do povo para sahir da phase provisoria, que lhe era propria.

Este periodo, sem precedentes na nossa historia politica e financeira, permittiu ao governo effectuar reformas de incontestavel alcance, tanto mais dignas do apreço nacional, quanto todas ellas tendiam a diminuir as responsabilidades e os encargos do Thesouro, e a fazer entrar para os canaes da circulação e gyro das transacções capitaes inactivos e improductivos, que uma politica de imprevidencia e de processos empiricos havia convertido em recursos ordinarios do Thesouro, sob a fórmula de emprestimos. Além disso, o governo procurou dar mais autonomia ás classes industriaes, modificando no sentido mais liberal possivel as antigas leis que regulavam as instituições do anonymato, o regimen das terras, o regimen bancario; e este passo abriu vastissimo campo á iniciativa individual.

Só então pudemos avaliar quanto é extensa a confiança depositada no governo republicano, quão estreito era o terreno cedido pelos governos passados á actividade, ao trabalho e aos capitaes particulares.

Do par com as grandes medidas que formam, reunidas, um systema e um plano financeiro, que está em vias de se completar, o governo attendeu a reformas de não inferior alcance no que concerne ao regimen tributario, e os resultados beneficos não se tem feito esperar, fixando entre nós a moeda metallica o pondo, por assim dizer, regras, para não dizer um paradeiro, a essas abruptas oscillações e baixas de cambio, que acarretavam annualmente os maiores saldos contra o Brazil.

Cuidamos com maior solicitude do assumpto relativo á viação ferrea da Republica, fazendo-a obodecer a um plano de ligações de todos os Estados confederados, muitos dos quaes

entregues aos seus unicos e minguados recursos, só conheciam do centro a omnipotencia, que se fazia sentir viva, imperiosa e intransigente nos periodos eleitoraes, de cujas urnas obtinha sempre approvação inconsciente dos seus actos.

Cumpra que, além dos fortes, indissoluveis laços moraes que nos prendem e que puderam resistir a tantos e tão graves erros, junjamo-nos, igualmente, por eternas e bem temperadas cintas de aço, sobre que manobre a locomotiva em campos de fraternidade economica, lançando dos seus pulmões esbrazeados para o norte e para o sul, para este e para oeste da Republica o mesmo silvo de vida, de união e de poder.

Por igual, cogitámos do momentoso problema da instrucção publica, a qual tem sido dada nova e mui diversa orientação.

Devendo a Republica levar a todos os pontos dos seus dominios territoriaes os elementos de progresso material que armem as populações para a luta pela vida e pela patria, indispensavel é esclarecer-lhes, de par, o entendimento, que deve ter horizontes amplissimos e claros.

Quando a confiança geral, interna e externa, pareceu inabalavel, o Governo Provisorio, representante da vontade na Nação, entendeu de usar mais amplamente do deposito que lhe foi, confiado decretando a Constituição Politica que tem de reger a Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Esse acto, pelo modo por que foi praticado, não importando invasão ou preterição da vontade soberana da Nação, tinha como consequencia de elevado alcance social e politico o merito de apressar o regimen da legalidade, e de dar desde logo o typo geral para as reformas que se fazia de mister adeantar em conformidade com o systema de federação que adoptámos e que em sua maxima parte funciona desde o dia 15 de novembro.

Com effeito, fazia-se necessario dar à justiça federal sua fôrma peculiar, e definir por uma lei organica, liberal e consentânea com o caracter nacional, o modo por que a justiça e os tribunaes têm de exercer de ora em diante seu elevado papel.

Adquirida a autonomia, tão ardentemente anhelada pelas antigas provincias, a centralisação do Governo Geral estava naturalmente sem objectivo. Cumpria, pois, adoptado o typo da unidade da legislação civil e criminal, como mais conforme ás normas fundamentaes do direito e à constituição das sociedades politicas, que uma lei fosse decretada, traçando a linha de demarcação entre a justiça federal com o corpo de magistrados e tribunaes que lhe são proprios, e a justiça local, visto que esta, quanto ao pessoal e extensão de attribuições, tem de adstringir-se ao que for estabelecido pela Constituição particular de cada Estado.

Aos grandes lineamentos do organismo judiciario seguiram-se reformas e melhoramentos na nossa legislação criminal, e um codigo foi decretado, tendo em vista as mais liberaes e as mais humanas doutrinas a par das mais solidas garantias à liberdade, à vida, à propriedade e ao direito que lhe são consecrarios.

Quanto ao Código Civil, a obra que mais contribuirá pela uniformidade de seu imperio em toda a Republica, para consolidar a União Federal do Brazil em uma só patria, o governo, convencido de que essa necessidade vital é inadiavel, já contractou o projecto que tem de servir de base à vossa deliberação, e tudo induz a crer que teremos uma obra na altura da civilisação do nosso tempo, respeitadas, quanto possivel, as tradições que predominam na nossa historia, na nossa raça e sobretudo no sentimento christão do povo brasileiro.

Cumpria tambem elevar o nivel das duas classes, que sob o longo dominio do extincto imperio, mais soffreram sem se rebelar, mais esperaram sem se anniquilar, mais sangue derramaram pela liberdade e pela integridade da patria, sem que os seus sacrificios e o seu heroismo tivessem outra expressão que não fosse a da submissão do automato, obedecendo à força dirigente. Si ha glorias no nosso passado, si ha uma historia que honra a bravura e a coragem humanas, estas pertencem ao exercito e à armada brasileiros.

Ambos soffreram, ambos lutaram, ambos possuem nomes legendarios, como o dos mais celebrados capitães, e, contudo, ambos jámais desempenharam na sua patria papel compativel com os seus grandes destinos e na altura dos serviços impagaveis prestados à causa da ordem e da liberdade.

Fiel às leis da disciplina, tendo os principios da subordinação como dogmas sacratissimos, a que o soldado não pôde negar obediencia sem trahir a honra e a Patria, o exercito e a armada brasileiros ponaram longos annos, não tragando affrontas, mas apurando no chrysol do dever o seu patriotismo.

Na hora historica em que foi preciso salvar a liberdade e a Patria, salvando ao mesmo tempo a propria honra, o exercito e a armada affrontaram impavidos os perigos e as incertezas da jornada emprehendida contra uma tradição de tres seculos e uma instituição os-

puria na America; e, como a Providencia e a justiça estão sempre do lado dos opprimidos, a victoria dos valentes soldados e marinheiros do Brazil impoz-se irresistivel e fatal como o destino.

Cabe ao exercito e à armada a gloria de ter effectuado a revolução de 15 de novembro, data esta que será de ora em diante a hegyra da Republica Brasileira; e esta conquista representa uma somma tão grande de sacrificios heroicos e de resignados soffrimentos, que, ainda quando uma nova organização não devesse ser effectuada após a revolução, em reconhecimento a serviços de que a Patria guardará sempre agradecida lembrança, não seria possivel demorar a decretação de reformas que collocassem as forças armadas do Brazil em condições de responder pela integridade do solo brasileiro, pela inquebrantada manutenção da ordem geral.

Para attingir *desideratum* de tanto alcance, era indispensavel começar pela elevação do nivel moral do soldado brasileiro, dar-lhe a instrucção necessaria, aperfeiçoar-lhe o conhecimento e manejo das armas, formar-lhe o character e a disciplina militares, o tirar aos seus serviços a expressão de imposto de sangue, para qualificar-os como a mais elevada e a mais nobre função publica que o cidadão é chamado a desempenhar. Cumpria elevar tambem o nivel dos estudos superiores, adoptar-os aos progressos, programmas e adeantamentos da civilização moderna nas especialidades que a uni militar devem ser familiares, e preparar assim os mais altos destinos para essa mocidade, que acode fervorosa de todos os angulos da Republica, pedindo logares nas fileiras do nosso exercito. Taes reformas estão feitas, e só o tempo poderá dizer si os programmas adoptados precisam receber alterações consentaneas ás necessidades verificadas e à experiencia conhecida.

Isto, que levo dito quanto ao exercito, applica-se tambem à armada, onde as reformas realizadas ajustam-se perfeitamente aos methodos modernos mais aperfeiçoados: o que era tambem justo apreço às vocações que se consagram à rude vida do mar.

Não estavam, entretanto, feitas todas as reparações a que as classes militares tinham incontestavel direito. A preocupação do antigo regimen fóra sempre trazel-as jungidas à ignorancia, reduzil-as a instrumentos passivos, oppriuil-as pelo systema barbaro do terror, submettendo o soldado, revel ao dever, a um systema penal tyrannico; cumpria ao governo republicano providenciar para que o Codigo Penal Militar fosse organizado tendo em vista, principalmente, a justiça, que não pôde ser para o soldado a tortura ou a degradação social.

Com o cancellamento de todos os processos gastos do antigo regimen, estou convencido de que ao influxo do espirito moderno, antes as concepções nova do dever militar, o soldado brasileiro saberá de ora em diante reconhecer que a sua força está no respeito de si mesmo e no sentimento de sua dignidade; que só a obediencia à lei e aos chefes o eleva e o conduz à gloria; que a sua autononia e o seu prestigio, como classe, dependem essencialmente da passividade intelligente e pensante a que elle deve reduzir-se na paz e na guerra.

Srs. Membros do Congresso — Haveis de reconhecer, pelo estudo que fizerdes da marcha dos publicos negocios, que o movimento imprimido em todos os outros ramos da administração foi não só activo como pródigo. Para destruir as incongruencias do passado e pôr em harmonia os órgãos do poder publico com as necessidades do presente e as instituições novas da politica republicana, eram de mister reformas que satisfizessem desde logo todas as exigencias deste regimen.

Muito resta ainda a fazer, e muito exige e espera a Nação do vosso patriotismo.

Ha um anno apenas que iniciámos a demolição de tres seculos. Essa demolição não tem sido nem será jámais a devastação do conquistador, porque a Patria era nossa.

Vamos todos caminho direito do futuro. Quanto mais sobrios e firmes nos conservarmos como vencedores, mais nos approximaremos do ideal a que aspiram os povos que buscam na liberdade o dominio da justiça e do direito.

Sejam estes os rumos da patria nova, unicos que nos podem conduzir à altura dos destinos que nos estão reservados na America.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Em seguida, requoreu verbalmente o Sr. Seabra a nomeação de uma commissão composta de senadores e deputados para, em nome da Nação Brasileira, complimentar o chefe do Governo Provisorio.

Acoita a indiação, por aclamação do Congresso, o Sr. Presidente nomeia para a referida commissão os Srs. senadores: Amaro Cavalcanti, Elyseu Martins, Almeida Barreto e Ramiro Barcellos, e deputados Seabra, Jacques Ourique, Theophilo dos Santos, Innocencio Serzedello e Custodio de Mello.

Na sessão de 18 requereu o Sr. 1º secretario que, de accordo com o regimento, o Sr. Presidente nomeie a commissão que deve introduzir no recinto os Srs representantes que se acham na ante-sala e que ainda não tiveram occasião de contrahir o compromisso regimental.

O Sr. Presidente nomeia para a referida commissão os Srs.: Amaro Cavalcanti, João Pedro, Americo Lobo, Francisco Amaral e Pedro Americo.

COMPROMISSO REGIMENTAL

Contrahem perante a mesa o compromisso regimental os Srs. Mayrink, Amphiphio, Ubaldino Amaral, Pedro Paulino, Nilo Peçanha, Rosa e Silva, Esteves Junior, Rodrigues Fernandes, Henrique de Carvalho, Tavares Bastos, Francisco Machado, Pereira Lyra, Quintino Bocayuva, Leovigildo Filgueiras, Nogueira Paranaguá, Theodoro Pacheco, Cassiano do Nascimento, Domingos Vicente, Zama, Sá Andrade, Ruy Barbosa, Corrêa Rabello, Saraiva e Carvalhal.

Em seguida o Sr. Amaro Cavalcanti, na qualidade de relator da commissão encarregada de saudar o chefe do Governo Provisorio, declara que usou da palavra nos seguintes termos:

« Generalissimo — Na minha vida de homem publico não diviso um momento mais feliz do que este, em que a Nação Brasileira, reunida em seu primeiro Congresso da Republica, manda-me e aos illustres companheiros da commissão saudar ao Brasileiro distincto, que, já benemerito da Patria por seus longos e importantissimos serviços militares prestados com denodo á causa publica, em defesa da honra, da gloria e dignidade nacional, não é menos, como o primeiro e maior collaborador da obra patriótica da nossa reconstrucção politica, encetada pela grandiosa revolução de 15 de novembro.

« Nobilissima é, sem duvida, a posição de chefe de Estado, e sobremaneira tão recomendavel, que um dos grandes generaes da antiguidade ousou affirmar que, para obtel-a, seria licito violar o proprio direito.

« Mas, Generalissimo, semelhante posição sómente se eleva e se engrandece realmente aos olhos do reconhecimento publico e da justiça, si aquelle que a occupa faz como vós, que, sabindo da revolução, armado de toda a força e poder illimitados de dictador, sómente delles usara para a obra do bem, para manter a ordem e a paz publica, para manter a dignidade nacional ; e, em toda a sua integridade, o sagrado solo da Patria.

« Podemos assegurar-vos, que o Congresso Nacional nutre este tão elevado conceito a respeito de vossa conducta, como chefe do Governo Provisorio, e é por isso que vos enviando a sua saudação, espera que continueis a cooperar com vosso prestigio e esforços de provado civismo na consolidação definitiva da obra patriótica que tão sabiamente se acha encetada.

« E aceitai nestas curtas phrases a consubstanciação dos sentimentos de que se acha possuido o Congresso, para tudo quanto for de bem, de razão e de direito, em prol do engrandecimento da Patria Brasileira. »

Respondendo á saudação do Congresso, o Sr. Generalissimo disse :

« Durante o tempo de um anno, em que exerci as funcções de dictador, não tive outro pensamento nem outro intuito que não fosse servir ao meu paiz na nova ordem de cousas, creada pela revolução de 15 de novembro.

« Sopitando, ás vezes, a impetuosidade de sentimentos pessoais, procurei fundar uma dictadura de paz e de harmonia, não só para melhor corresponder á confluência geral do paiz, mas ainda igualmente para evitar motivos de apprehensões desfavoraveis no estrangeiro, o qual nem sempre mostrara-se bem disposto a julgar com inteira justiça os actos do governo revolucionario.

« Posso ter errado ; é possivel que o meu governo tenha commettido mais de um desacerto administrativo ; tenho, porém, a consciencia tranquilla, porque nunca me deixei guiar a não ser pelas suggestões do bem commum, que me estava conflado.

« Quanto ao Congresso, direi : Educado na arithmetica positiva do Conde de Lippe, quer como soldado, quer como homem de governo, jámais desconheci a necessidade de respeitar a lei, o direito e a justiça, e, qualquer que seja de ora em doante a minha posição, hei de manter e cumprir a Constituição dos Estados Unidos do Brazil.

« Aproveito tambem o ensejo para declarar ao Congresso e dizer á imprensa e ao povo que nunca tive nem terei pejo de emendar ou reparar qualquer erro commettido nos mis-

teres da publica administração, desde que me for indicado ou reclamado pelos meios convenientes.

« Tenho, desta sorte, respondido, e agradeço sinceramente as felicitações que me dirigiu o Congresso Nacional. »

Apresenta depois o mesmo senhor a seguinte

MOÇÃO

« Como manifestação consciente da soberania nacional, representada neste Congresso, como meio de assegurar sem interrupção, mas com legalidade, a marcha dos negocios publicos, e como alta prova de merecida confiança, indico que o Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, continue a exercer *pro tempore* todas as attribuições concernentes á publica administração do paiz, até a approvação da Constituição Federal e a eleição do primeiro presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — *Amaro Cavalcanti.* »

Suscitando-se uma questão de ordem, vem á mesa a seguinte

MOÇÃO

« O Congresso Nacional, installado para decretar a Constituição dos Estados Unidos do Brazil e eleger o presidente e vice-presidente da Republica, approva a delegação feita ao Governo Provisorio, em nome e com assenso da Nação, e reconhece-se desde já o unico competente para exercer o poder legislativo. — *Americo Lobo.* »

Depois de algum debate vem á mesa mais esta

Moção

« O Congresso Nacional, constituído pelo povo brasileiro, em nome da soberania nacional que lhe foi outorgada, decreta :

« Art. 1.º E' confirmada para o governo do Brazil a fôrma republicana federativa, decretada pelo Governo Provisorio a 15 de novembro de 1889, constituída com o nome de Republica dos Estados Unidos do Brazil.

« Art. 2.º O Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, actual chefe do Governo Provisorio, é investido das funcções de chefe do Poder Executivo da Republica, no character de presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, cargo que exercerá pelos seus actuaes ministros ou por outros de sua immediata confiança, até que o Congresso Nacional, ora reunido, decrete a Constituição da Republica e elejá o presidente da mesma, na fôrma das disposições que decretar; salvo ao Congresso o direito de exame sobre os actos do Governo Provisorio. — *Oiticica.* »

O SR. UBALDINO DO AMARAL offerece, em seu nome, e no de outros collegas, mais esta

Moção

« O Congresso Nacional, á vista da mensagem em que o chefe do Governo Provisorio lhe entrega os destinos da Nação, e considerando que é de urgente necessidade dar consagração legal ao poder executivo, resolve appellar para o governo actual, affirm de que por seu patriotismo se mantenha na direcção dos negocios publicos, aguardando a Constituição que deve ser votada e a organização do governo definitivo. — *U. do Amaral.* — *Fernando Simas.* — *Santos Andrade.* — *Bellarmino de Mendonça.* — *Nilo Peçanha.* — *Alberto Brandão.* — *Cyrillo de Lemos.* — *Fonseca e Silva.* — *Alcindo Guanabara.* — *Joaquim Breves.* — *Eduardo Gonçalves.* — *Julio Prota.* — *Ramiro Barcellos.* — *Homero Baptista.* — *Pinheiro Machado.* — *Julio de Castilhos.* — *Martinho Prado Junior.* — *Cassiano do Nascimento.* — *Menna Barreto.* — *Tompson Flores.* — *Pereira da Costa.* — *Borges de Medeiros.* — *Alcides Lima.* — *Rocha Osorio.* — *Demetrio Ribeiro.* — *Antão Gonçalves de Faria.* — *Lauro Sodré.* — *A. Indio do Brazil.* — *Paes de Carvalho.* — *Costa Rodrigues.* — *Serzedello Correia.* — *Antonto Baona.* — *Matta Bacellar.* — *Ferreira Cantão.* — *Nina Ribeiro.* — *Annibal Falcao.* — *Aristides Lobo.* — *Pedro Chermont.* — *Manoel Barata.* — *Lopes Trovão.* — *Aristides Maia.* — *Nelson de Vasconcellos Almeida.* — *Furquim Werneck.* — *José Augusto Vinhaes.* — *Cunha Junior.* — *José Hygino.* »

Requerendo o Sr. Serzedello que a votação desta moção seja nominal, e sendo approvado este requerimento verbal, é approvada a moção.

Vem à mesa a seguinte

Declaração de voto

« Declaramos que a nossa aprovação à moção apresentada pelos Srs. Ubaldino do Amaral e outros não importa outra delegação que não seja das funções do poder executivo e administração da Republica.— *Amphilophio B. Freire de Carvalho.*— *Custodio José de Mello.*— *Santos Pereira.*»

E' igualmente lida uma declaração de voto do Sr. Almino Affonso.
Na ordem do dia, o Sr. Elyseu Martins apresenta o lê diversas

Emendas ao projecto de regimento

Suscitando-se uma questão de ordem, vem à mesa o seguinte

Requerimento

« Requeremos que a discussão do projecto do regimento seja por capitulos e a votação por artigos.— *Thomas Delfino.*— *Alcindo Guanabara.*»

Consultado o Congresso, resolve que seja a discussão por capitulos e a votação por artigos.

Posto a votos, é aprovado.

E' tambem lido o seguinte

Requerimento

« Requeiro que sejam impressas as emendas e distribuidas para serem discutidas com o regimento, que será aliado para depois.— *Aristides Lobo.*»

Posto a votos, é aprovado.

Vem a mesa mais este

Requerimento

« Requeiro que se ponham em discussão hoje os capitulos 1º e 2º do regimento e approvados, proceda-se à eleição da mesa. — S. R. — *João de Siqueira.*»

Julgado prejudicado.

E' lida a seguinte

Declaração

« Faço restricção às primeiras palavras da indicação, votando por ella desde as palavras — *considerando que é de urgente necessidade* — entendendo-se que a indicação refere-se apenas ao Poder Executivo.— *Almino Affonso.*»

Na sessão de 19 vieram à mesa as seguintes

Declarações de voto

« Tendo deixado de ser inserida na acta da sessão de hontem a communicação, que fiz, de não haver comparecido por achar-me enfermo, reclamo contra essa omissão.— *Victorino Monteiro.*»

« Declaramos que, presentes à sessão de hontem, votamos pela moção apresentada pelo Sr. Ubaldino do Amaral; tendo havido omissão dos nossos nomes na acta de hoje.— *Manoel Fulgencio.* — *Ferreira Rabello.*—*Antonio Olynto.*—*Lamounier Godofredo.* —*João Pinheiro.* — *Astolpho Pio.* — *João Luiz.* — *Domingos Porto.*—*Pacifico Mascarenhas.*—*Palleta.*—*João Avellar.* — *Dutra Nicacio.*— *Chagas Lobato.*—*Carlos Chagas.*—*Domingos Rocha.*—*Gonçalves Ramos.*—*Gabriel Magalhães.*—*Ferreira Brandão.*—*Francisco Veiga.*»

« Reclamo contra a omissão do meu nome na votação da moção apresentada pelo Sr. senador Ubaldino do Amaral. — *Erico Coelho.* »

« Declaramos que estávamos presentes e votámos a favor da moção apresentada hontem pelo Sr. Ubaldino do Amaral. — *Coelho e Campos.* — *A. Milton.* — *J. Avelino.* »

Ha ainda outras reclamações verbaes.

COMPROMISSO REGIMENTAL

Contrahido perante a mesa pelo Sr. Dr. Leonel Filho, deputado reconhecido pelo estado de Minas Geraes.

Na ordem do dia entra em discussão o capitulo 1º do Projecto de Regimento para o Congresso Nacional Constituinte e que trata da *Reunião do Congresso.*

São approvados successivamente os arts. 1, 2 e 3 do capitulo 1º e uma

Emenda

Do sr. Moraes Barros ao art. 3º, concebida nestes termos :

« Supprimam-se as palavras — que terá logar na sessão immediata á da installação. »

Entra em discussão o capitulo 2º e uma emenda do Sr. José Hygino e outros concebida nestes termos, ao art. 5º :

« Supprimam-se as palavras — por escrutinio secreto — e accrescente-se ao final do artigo — e devendo as cedulas ser assignadas pelos respectivos votantes. »

Travada a discussão, veem á mesa as seguintes

Emendas ao art. 9º

Depois da phrase — deixe a presidencia — accrescentem-se as palavras — Enquanto se tratar do objecto que se proponha a discutir.

Sala das sessões, 19 de novembro de 1890. — *Almino Affonso.*

Supprimam-se as palavras — e votar. — *A. Euzebio.* — *Arthur Rios.*

São approvados os arts. 4º a 16 e as emendas apresentadas ao art. 5º pelos Srs. José Hygino e outros, e 9º, pelo Sr. Almino Affonso.

Não são approvadas as emendas offerecidas ao art. 5º pelo Sr. José Hygino e outros, e ao art. 9º pelos Srs. Antonio Euzebio e Arthur Rios.

Entra em discussão o capitulo III — Dos Representantes.

Entram conjunctamente em discussão as emenda, já impressas e offerecidas :

Ao art. 20, pelo Sr. Pinheiro Guedes; ao 22, § 2º, pelo Sr. Muniz Freire; ao art. 24, pelos Srs. José Hygino e outros e Erico Coelho; ao art. 25, pelo Sr. José Hygino e outros; duas ao art. 27, sendo uma ampliando-o, pelo Sr. José Hygino e outros, e outra supprimindo-a, pelo Sr. Chagas Lobato e outros.

Veem á mesa, são lidas e entram em discussão as seguintes

Emendas

Proponho a suppressão da parte do art. 17 que se refere á promessa ou compromisso do art. 18, que, por esta fórma, ficará prejudicado. — *Sd Andrade.*

Substitua-se a affirmação alli contida pela seguinte — prometto guardar a Constituição que for adoptada, desempenhar fiel e legalmente o cargo que me foi confiado, e sustentar a união, a integridade e a independencia da Nação. — *Epitacio Pessoa.*

São lidas mais as seguintes

Emendas

Seja substituida a formula da affirmação do art. 17 pelo seguinte — Prometto cumprir fielmente, e de accordo com a minha consciencia, os deveres do mandato de que me acho investido. — *Frederico Guilherme.* — *Souza Serrano.* — *Meira de Vasconcellos.* — *Bellarmino Carneiro.* — *João Barbalho.*

Ao art. 20 — Supprimam-se as palavras — entendendo-se que foi approvedo, até presentes.— *Epitacio Pessoa.*

Ao art. 22 § 1º — em lugar de um dos secretarios, diga-se — o 1º secretario.—*Francisco Veiga.*— *Feliciano Penna.*—*Francisco Amaral.*— *Dutra Nicacio.*

Ao mesmo artigo § 2º — Dará precedencia ao mais velho, ou na igualdade de idade designará a sorte. (Supprimam-se as outras palavras.)— *Almiro Affonso.*

Ao final do art. 24 — Diga-se — referencias individuaes offensivas.— *Almino Affonso.*

Ao art. 27 — Não poderá ser dado para a ordem do dia, nem constituir objecto de discussão assumpto que não seja immediatamente ligado ao fim do Congresso, como constituinte, salvo requerimento, devidamente approvedo em sessão anterior pela maioria dos membros presentes.— *A. Calvalcanti.*

Ao art. 27 — Proponho que o art. 27 seja substituido pelo seguinte — Dividir-se-ha em duas partes a ordem do dia, a 1ª consagrada á materia constitucional e a 2ª ao exercicio do poder legislativo ordinario.— *Americo Lobo.*

Ao art. 28 — Acrescente-se:— perante a mesa que serviu nas sessões preparatorias.— *Generoso Maia.*

Requerido o encerramento da discussão pelo Sr. Aristides Maia, não é approvedo.

Trava-se uma questão de ordem e vem á mesa a seguinte

Emenda ao art. 22 § 1º

« Na ordem em que tiver sido inscripto.— *Matta Machado.* »

Procede-se á votação successiva dos arts. 17 a 28.

E' approvedo o art. 17, sendo rejeitadas todas emendas offerecidas ao mesmo artigo.

São igualmente approvedos os arts. 18 e 19.

E' tambem approvedo o art. 20 e rejeitadas as emendas offerecidas ao mesmo artigo.

E' approvedo o art. 21.

E' approveda uma emenda suppressiva do art. 22, offerecida pelo Sr. Zama.

E' approvedo o § 1º do mesmo artigo, salva a emenda do Sr. Matta Machado, a qual é tambem approveda, ficando prejudicada a emenda offerecida a este mesmo paragrapho pelos Srs. Francisco Veiga, Feliciano Penna, e outros.

E' em seguida approvedo o § 2º do mesmo artigo, sendo rejeitada a emenda que ao mesmo paragrapho offereceu o Sr. Almino Affonso.

E' approvedo o art. 23.

E' approvedo o art. 24, sendo retirada a emenda que ao mesmo artigo offereceram o Sr. José Hygino e outros, a requerimento do Sr. Alcino Guanabara.

E' approveda a emenda substitutiva do art. 25, offerecida pelo Sr. José Hygino, e outros.

E' approvedo o art. 26.

E' posto a votos o art. 27.

O Sr. Frederico Borges requer que a votação deste artigo seja nominal.

E' approvedo o requerimento.

E' retirada uma emenda do Sr. Souto.

O SR. MATTA MACHADO lê o seguinte substitutivo ao art. 27—, que é do teor seguinte:
« Art. 27. Não poderá ser dado para ordem do dia, nem constituir objecto de discussão, assumpto que não seja immediatamente ligado ao fim do Congresso Constituinte, salvo requerimento devidamente, approvedo em sessão anterior pela maioria dos membros presentes.— *A. Calvalcanti.* »

Vem a mesa o seguinte:

Requerimento

« Requeiro que se adie a discussão do art. 4º, até que seja eleita a mesa definitiva.— *Aristides Maia.* — *Manhães Barreto.* — *Gonçalves Ramos.* — *Ferreira Pires.* — *Pacifico Mascarenhas.* »

Posto a votos, é este requerimento rejeitado.

E' approvada a emenda substitutiva do art. 27, offerecida pelo Sr. Amaro Cavalcanti, ficando prejudicada a que ao mesmo artigo offereceu o Sr. Americo Lobo.

E' approvado o art. 28, com a emenda ampliativa offerecida pelo Sr. Generoso Marques. Entra em discussão o capitulo 4º — Das actas.

Vem à mesa e é lida a seguinte emenda:

Ao art. 31 accrescente-se — devendo os trabalhos das sessões ser publicados em resumo. — *Ferreira Brandão*. — *Chagas Lobato*. — *Leonel Filho*. — *Stockler*. — *Alvaro Botelho*.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

São approvados os arts. 29, 30 e 31, sendo approvada a emenda offerecida ao art. 30 pelo Sr. José Hygino e outros, sendo rejeitada as offerecidas ao art. 31 pelo Sr. Ferreira Brandão e outros, e Amaro Cavalcanti.

O Sr. Elyseu Martins dá esclarecimentos sobre a emenda apresentada ao art. 31.

Procedendo-se à verificação da votação, é approvada a emenda.

Entra em discussão o art. 5º — *Da ordem dos trabalhos*.

São lidas as seguintes

Emendas

Ao art. 34 — Quando no meio da sessão, retirando-se algum dos membros do Congresso, reconhecer-se que não ha numero legal, continuará a discussão das materias dadas para ordem do dia, ficando a votação adiada para o dia seguinte. — S. R. — *Dr. Cantão*.

Ao art. 35 — No final diga-se — até completar quatro horas de effectivo trabalho. — *A. Cavalcanti*.

Ao art. 35 — Depois das palavras — necessario para completar — accrescente-se — quatro horas de effectivo trabalho — supprimidas as palavras que formam o resto do artigo. — *Casimiro Junior*.

Proponho que a emenda apresentada ao art. 37 accrescente-se: e qualquer requerimento relativo ao assumpto de ordem ou interesse publico. — *Serzedello*.

Ao § 1º do art. 42: Em vez de — concluida a sessão secreta, diga-se — antes de encerrar-se a sessão secreta. — *Arthur Rios*.

São successivamente postos em votação e approvados os arts. 32 e 33.

São tambem approvados os demais artigos com as emendas que lhes foram offerecidas, sendo prejudicado o art. 34, em consequencia da approvaçãõ da emenda do Sr. Cantão.

Entra em discussão o capitulo 6º — *Da votação*.

Submettidos successivamente à votação, são approvados todos os artigos e rejeitadas as emendas suppressivas dos Srs. Theodureto Souto e Barbosa Lima.

Entra em discussão o capitulo 7º da Constituição, sua discussão e approvaçãõ.

Vem à mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro seja submettido à votação o regimento em globo e a contar do art. 56 em deante, salvas as emendas impressas. — S. R. — *José Avelino*. »

Retirado, a pedido do seu autor.

Vem à mesa e é lida a seguinte

Emenda

« Supprimam-se os §§ 2º e 3º do art. 57. S. R. — *R. Barcellos*. — *S. Müller*. »

Veem mais à mesa as seguintes

Emendas

« Indico que se supprima o § 6º do art. 57 do regimento. — *Americo Lobo*. »

« Supprimam-se as palavras — *em cedulas assignadas*. »

Ha protestos contra a aceitação desta emenda (cuja assignatura não consta).

O SR. JOSÉ HYGINO, allegando que houve equivooco na votação da emenda additiva ao art. 57, pede que a mesma votação seja rectificada.

O SR. PRESIDENTE deixa de attender a esse pedido, por tratar-se de materia vencida. Vem à mesa e é lida a seguinte

Emenda

« Ao 1º periodo do art. 59 accrescente-se—não podendo fallar por mais de 20 minutos, salvo si pedir e lhes for concedida a prorrogação por mais 20 minutos.—*Ferreira Brandão.*—*Chagas Lobato.*—*Leonel Filho.*—*A. Stockler.*—*Dura Nicacio.*—*Alvaro Botelho.*»

Vem à mesa a seguinte

Emenda ao paragrapho unico do art. 59

« A discussão será restricta ao projecto, salva a disposição já votada do art. 27.—*Epitacio Pessoa.*»

E' approvedo o art. 56.

São igualmente approvedas as emendas dos Srs. Ramiro Barcellos e Müller supprimindo os §§ 2º e 3º do art. 57, e a que accrescenta ao § 57 do mesmo artigo — e do Districto Federal.

Não é approvedo o § 6º do referido artigo, ficando prejudicada a emenda do Sr. Americo Lobo, e sendo approvedos os demais paragraphos.

E' approvedo o art. 58 com a emenda do Sr. José Hygino e outros.

São rejeitadas as emendas do Sr. Epitacio ao paragrapho unico do art. 59 e do Sr. Ferreira Brandão e outros.

São approvedos todos os outros artigos.

Entra em discussão o capitulo VIII—*Da eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Republica.*

O Sr. José Avelino requer a prorrogação da hora para ultimar-se a discussão deste capitulo. E' approveda a prorrogação da hora, ficando prejudicado o requerimento verbal do adiamento, proposto pelo Sr. Aristides Maia.

Entra em discussão o capitulo VIII.

Trava-se o debate, e o Sr. Ubaldino do Amaral requer o adiamento da discussão. Foi approvedo o requerimento.

Vão a imprimir as seguintes *emendas relativas* ao capitulo VIII.

« Proponho que seja supprimido todo o capitulo 8º do regimento, até que seja definitivamente approveda a Constituição.—*G. Bezouro.*»

Ao art. 70, depois da palavra cedula, accrescento-se as seguintes :— assignada pelo respectivo votante.

Supprima-se o § 2º do art. 74.—*J. V. Meira de Vasconcellos.*

Ao art. 70 substituam-se as palavras — uma cedula — pelas palavras — duas cedulas — contendo uma — Para Presidente da Republica F....., e a outra — para Vice-presidente F.....—*G. Bezouro.*

« Indicamos que se accrescente no final do art. 70 — devendo a cedula ser assignada pelos respectivos votantes.—*Baptista da Motta.*—*José Bevilacqua.*»

Ao art. 73 accrescente-se :

« No caso de empate entre os dous cidadãos mais votados, ainda se procederá a nova eleição e repetindo-se o empate decidirá a sorte.—*B. Mendonça.*»

O art. 76 substitua-se pelo seguinte :

« Reaberta a sessão, lida e approveda a acta, o presidente do Congresso marcará nova sessão para a solemnidade da posse do cidadão eleito presidente da Republica, si se achar na Capital Federal, e no caso contrario, declarará encerrados os respectivos trabalhos, convocando opportunamente reunião do Congresso para esse fim.—*B. de Mendonça.*»

« Ao art. 76 devo-se augmentar — depois de ter o presidente da Republica, eleito nos termos dos artigos anteriores, prestado compromisso perante o Congresso.—*Angelo*

Vem à mesa a seguinte

Declaração de voto

« Declaro que votei pela emenda que supprimia o escrutinio secreto, e contra a que reduziu as horas de trabalho do Congresso. — *João Barbalho.* »

Na sessão de 20, depois de algumas observações do Sr. Bevilacqua sobre a fidelidade das actas e dos trabalhos stenographicos, é approvada a acta da sessão antecedente.

Achando-se na ante-sala os Srs. Raymundo Bandeira e Joaquim Antonio Cruz e Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, o 1º e o 3º deputados reconhecidos pelos estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte e o 2º senador pelo estado do Piauhý, o Sr. Presidente convida a commissão nomeada na sessão anterior para introduzil-os no recinto, onde perante a mesa contrahem o compromisso regimental.

O Sr. Coelho e Campos (*pela ordem*) requer que seja convidado a prestar o compromisso do regimento o Sr. Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel, deputado reconhecido pelo estado de Sergipe, que é introduzido no recinto com as mesmas formalidades e presta o referido compromisso.

E' enviada à mesa e lida a seguinte

Moção

« Requeiro à mesa que se nomeie uma commissão de tres membros para redigir a mensagem que tem de acompanhar a moção votada ante-hontem.

« Igualmente proponho que se torne explicado na mensagem o seguinte :

« Que o Congresso, senhor dos destinos da Nação e de posse de todos os poderes nacionaes, e reservando-se o pleno exercicio dos poderes constituintes, espera do patriotismo do Governo Provisorio que continue na gestão dos negocios publicos, revestido de todos os poderes necessarios para o desempenho de sua alta missão. — *Ramiro Barcellos.* »

Veem à mesa mais estas

Moções

« O Congresso Nacional resolve :

« 1.º Manter a sua integridade a moção por elle unanimemente votada na sessão de 18 do corrente ;

« 2.º Reservar exclusivamente para si o legislar sobre toda a materia constituinte ;

« 3.º Investir o poder revolucionario de faculdades legislativas ordinarias, até a organização definitiva dos poderes publicos. — *Aristides Lobo.* »

« O Congresso Nacional, reservando a função constituinte, confia que o Governo Provisorio continuará a usar de todos os poderes de que o investiu a revolução de 15 de novembro de 1890 com a mesma prudencia, criterio e patriotismo com que o tem feito até hoje, e passa à ordem do dia. — *Elyseu Martins.* — *Lauro Muller.* — *Luiz Delfino.* — *Raulino Horn.* — *Carlos Campos.* — *Lacerda Coutinho.* »

Findo o debate, procede-se à votação da moção do Sr. R. Barcellos, que é approvada, ficando prejudicada a do Sr. Aristides Lobo.

O Sr. Presidente nomeia para a commissão que tem de redigir e apresentar ao chefe do governo a moção : os Srs. Ramiro Barcellos, Antonio Eusebio e Costa Machado.

Veem à mesa as seguintes

Declarações

« Não, visto votar pela moção do Sr. Silveira Lobo. — *Sá Andrade.* »

« Votei contra, para guardar coherencia com o voto que anteriormente proferi sobre a moção Ubaldino. — *Gabriel Magalhães.* »

« Voto — sim — com a seguinte restricção : O Congresso não está de posse da soberania nacional. — *Marciano de Magalhães.* »

« Voto — sim — à moção do Sr. Ramiro Barcellos : Os poderes legislativo e executivo, por enquanto, não podem deixar de continuar nas mãos do Governo Provisorio.

« O Congresso, convocado pelo unico poder legitimo, então existente, para votar a Constituição e eleger o presidente e vice-presidente da Republica, tem apenas o poder constituinte; o governo, que baixou aquelle decreto, não devia renunciar os seus poderes nas mãos de uma assembléa, que não era competente para recebê-los, desde que fôra eleita sómente em seu primeiro periodo, com faculdade constituinte.

« O Congresso não está de posse de todos os poderes, como diz a moção : tem apenas o constituinte, e por isso não tem que fazer delegações; deve limitar-se a não aceitar a renuncia feita pelo governo. — *Epitacio Pessoa.*»

« Declaro que votei pela moção apresentada pelo Dr. Aristides Lobo. — *Leopoldo de Bulhões.*»

« Sim — menos quanto a — senhor dos destinos da Nação — por entender que este principio, enunciado em uma Constituinte, envolve doutrina perigosa, como provaria, si não fosse encerrada a discussão, para a qual, aliás, me havia inscripto. — *Caetano de Albuquerque.*»

« Declaro que votei contra a moção do Dr. Ramiro Barcellos, porque votaria pela do Dr. Aristides Lobo. — *Thomaz Delfino.*»

« Declaro que votei pela 1ª parte da moção do Dr. Ramiro Barcellos e votaria pela moção do Dr. Aristides Lobo. — *Silva Canedo.*»

« Declaro que votaria pela moção apresentada pelo Sr. Aristides Lobo. — *Aristides Maia.*»

Na ordem do dia continua a discussão do capitulo VIII.

Vem à mesa e é lido o seguinte

Requerimento

« Proponho a suppressão dos arts. 70 a 76. Pela commissão. — *José Avelino.*»

São tambem lidas as seguintes

Emendas

« A mesa providenciará em ordem a que sejam facultados aos membros do Congresso todos os meios de commodidade, de maneira que possam se conservar na casa o tempo indispensavel no processo de eleição de presidente e vice-presidente da Republica.

« S. R. — *Frederico Borges.* — *Martinho Rodrigues.* — *Francisco Badaró.* — *Viriato de Medeiros.*»

« Art. 69. Seja redigido do seguinte modo:

« Adoptada a Constituição, proceder-se-ha na fórma por ella determinada á eleição do presidente e do vice-presidente da Republica. Esta eleição constituirá a unica materia de ordem do dia da sessão para que for annunciada.»

« Ao art. 70 accrescente-se :

« § 1.º Uma vez começada, esta eleição não poderá ser interrompida ; devendo, portanto, terminar na mesma sessão.

« § 2.º Nenhum membro do Congresso poderá abster-se de votar, salvo o caso de não poder comparecer, o que deverá justificar com antecedencia.»

« Ao art. 73 accrescente-se :

« Paragrapho unico. No caso de empate, decidir-se-ha de accordo com o que preceitua a Constituição.»

« Art. 74. Supprima-se por desnecessario, á vista da redacção proposta para o art. 70. *Manoel Valladão.* — *Rosa Junior.*»

Apoiadas, entram conjunctamente em discussão, não só o requerimento como as emendas. E' encerrada a discussão.

O Sr. Frederico Borges pede a retirada da sua emenda. O Congresso concede.

E' approvedo o requerimento do Sr. José Avelino, ficando prejudicadas as emendas apresentadas na sessão de hoje e a do Sr. Gabino Bezouro offerecida na sessão anterior.

Submettido á votação o art. 69, é approvedo.

Vem à mesa a seguinte

Declaração

Declaro que votei a favor da omenda suppressiva do oserutinio secreto e contra a relativa á redução das horas de trabalho no Congresso Constituinte. — *Amorim Garcia.*

O Sr. Presidente declara que a mesa resolve enviar à mesma comissão o regimento com as emendas approvados para redigil-o conforme o vencido.

Tendo sido approvada a parte do regimento que se refere à eleição da mesa, acredito que podemos consideral-o em execução nesta parte para não interromper a marcha de nossos trabalhos.

Vae a imprimir a seguinte

Redacção do regimento para o Congresso Nacional Constituinte

Na sessão de 21 o dr. Badaró lê o seguinte

Requerimento

« Requeiro que pela repartição competente sejam remettidos aos membros do Congresso exemplares de todas as leis e regulamentos promulgados pelo governo provisorio deste 15 de novembro do anno passado até hoje.»

Reclamação do Sr. Corrêa Rabello contra a omissão de seu nome na votação da moção do Sr. Ualdino do Amaral, pela qual votou.

Declaração do Sr. Antonio Olinto de ter votado, com outros companheiros de bancada contra a moção do Sr. Barcellos.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approved o seguinte

Requerimento

« Requeiro que, pela repartição competente sejam romettidos ao membros do Congresso exemplares de todas as leis e regulamentos promulgados pelo Governo Provisorio desde 15 de novembro do anno passado até hoje.— *Francisco Badaró.*»

O Sr. 1º SECRETARIO procede à leitura da seguinte

Redacção de mensagem

Generalissimo.— O Congresso dos Estados Unidos do Brazil, reservando-se em toda a plenitude os poderes constituintes de que está investido resolveu em sessão do dia 18 appellar para o vosso patriotismo, afim de que vos mantenhaes na direcção dos negocios publicos.

Assim, pois, espera que continueis no exercicio dos poderes que, em cumprimento de honroso dever, restituistes à Nação na pessoa de seus eleitos, até que, definitivamente decretada a Constituição politica da Republica e eleito o seu presidente, se observe a divisão dos poderes nacionaes conforme for pela mesma estatuido.

Saude e fraternidade.— *José da Costa Machado Souza.*— *Antonio Euzebio Gonçalves de Almeida.*— *Ramiro Barcellos.*

E' enviada à mesa a seguinte

Declaração

Requeiro que ao meu voto se acrescente : depois de — *senhor dos destinos da nação e de posse de todos os poderes nacionaes.*— *Cactano de Albuquerque.*

E' sem debate approvada a redacção da mensagem.

O SR. PRESIDENTE nomeia a seguinte comissão para levar a mensagem que ao Sr. generalissimo chefe do Governo Provisorio dirige ao Congresso Nacional: Ramiro Barcellos, Joaquim Sarmiento, Lapér, João Pedro, Martinho Rodrigues, Moraes Barros, João Vieira, Miguel Castro e Seabra.

São lidas as seguintes

Declarações

Declaro que, presente à sessão de hontem (20), votei pela moção apresentada pelo sonador Ramiro Barcellos.— *Fleury Curado.*

Declaro que por occasião de votar-se a indicação Ramiro Barcellos no dia de hontem, votei do seguinte modo : — com restricção por principio, sim.

Esta restricção significa — coherencia com o meu voto anteriormente dado no dia 18 á indicação do Sr. representante Ubaldino do Amaral.— *Almino Affonso.*

REDACÇÃO DO REGIMENTO

Entra em discussão a redacção do regimento para o Congresso Nacional e são enviadas á mesa as seguintes

Reclamações

Foram supprimidas as emendas relativas aos arts. 61 e 59. Reclamo contra esta supressão.— *Barbosa Lima.*

São estas as emendas remettidas :

Art. 57. Ao mesmo accrescente-se : E' licito a qualquer membro do Congresso apresentar, por escripto, á commissão, as indicações que julgar convenientes.

O art. 59 substitua-se pelo seguinte :

Cada membro do Congresso só poderá fallar duas vezes sobre a materia em discussão não podendo exceder de uma hora cada vez.

Ao mesmo artigo supprima-se o paragrapho unico.

Ao art. 60 substitua-se a palavra — maioria — pelas seguintes — dous terços.

Ao art. 61 substitua-se a palavra um terço — pelas seguintes — por 15 membros ou pela totalidade dos membros presentes da representação de um estado.— *Paes de Carvalho.*

E' enviada a mesa a seguinte

Corrigenda

Ao art. 22— Supprima-se a palavra *alternadamente*, que ficou sem razão de ser.

Ao art. 24— Supprimam-se as palavras *bem assim fazer referencias individuaes*, conforme o vencido.

Ao art. 46— Supprimam-se as palavras *a qual continuará emquanto houver para isso numero*, nos termos do art. 32.— *B. Mendonça.*

Vem a mesa e é lido o seguinte

Requerimento

Propomos que o novo regimento volte á commissão para que execute as alterações feitas pelo Congresso.— *Baptista da Motta — José Bevilacqua.*

Posto a votos este requerimento, é rejeitado.

E' approvada a redacção do regimento com as alterações feitas, indo novamente á commissão para tomal-as em consideração.

Na ordem do dia procede-se á eleição da mesa que tem de dirigir os trabalhos do Congresso Nacional constituinte.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do capitulo II do regimento.

Procede-se á eleição do Presidente e Vice-Presidente.

Recolhem-se 236 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para Presidente

	Votos
Prudente de Moraes.....	146
Saldanha Marinho.....	81
E outros menos votados.	

Para Vice-Presidente

	Votos
Antonio Eusobio.....	151
José Simeão.....	39
E outros menos votados.	

O SR. JOAQUIM FELICIO (*Presidente*) proclama presidente do Congresso Nacional Constituinte o Sr. Prudente José de Moraes Barros.

(*O Sr. Joaquim Felicio deixa a cadeira da presidencia, que é occupada pelo Sr. Prudente de Moraes, que agradece a sua eleição em termos entusiasticos.*)

Vem a mesa, é lida, posta em discussão e sem debate approvada a seguinte

Moção

O Congresso convocado para tornar a Republica governo legal do Brazil aproveita a primeira oportunidade que se lhe offerece para render homenagem aos immortaes serviços de Saldanha Marinho.

Aristides Lobo. — Lopes Trovão. — Thomaz Delfino. — Almeida Pernambuco. — Augusto Vinhaes. — Antão de Faria. — Belfort Vieira. — Luiz Delfino. — Lauro Sodré. — Dr. Cantão. — Paes de Carvalho. — Gomensoro. — José Hygino. — Bellarmino Carneiro. — Matta Bacellar. — J. Avelino. — Nilo Peçanha. — Julio de Castilhos. — Angelo Pinheiro. — Urbano Marcondes. — João Baptista da Motta. — Erico Coelho. — Lamounier Godofredo. — Cassiano do Nascimento. — Luiz Murat. — Theodureto Souto. — Fonseca e Silva. — Virgilio Pessoa. — Joaquim Breves. — João Lopes. — Viriato de Medeiros. — Oliveira Pinto. — José Bevilacqua. — Uchôa Rodrigues. — Barbosa Lima. — Bezerril Fontenelle. — Manoel Coelho Bastos do Nascimento. — Gonçalo de Lagos. — França Carvalho. — Felipe Schmidt. — Polycarpo Viotti. — João Avellar. — João Luiz. — Costa Machado. — Gonçalves Ramos. — Ferreira Pires. — Lauro Muller. — Lacerda Coutinho. — Antonio Olyntho. — Aristides Maia. — J. Retumba. — Esteves Junior. — Raulino Moraes. — Casimiro Junior. — Castro Campos. — Luiz de Andrade. — Manoel Bezerra de Albuquerque. — Martinho Rodrigues. — Serzedello Corrêa. — Cyrillo de Lemos. — Pinheiro Guedes. — Aquilino do Amaral. — Cactano de Albuquerque. — Pedro Chermont. — Constantino Paletta.

Veem à mesa as seguintes

Declarações

Declaro que votei contra a moção de homenagem a Saldanha Marinho. — *Americo Luz.*

Declaramos que votamos contra a moção de homenagem ao Dr. Joaquim Saldanha Marinho, em quem aliás votamos para presidente do Congresso. — *Amphilophio B. Freire de Carvalho. — Custodio José de Mello.*

Procede-se à eleição do 1º e 2º secretarios.

Recolheu-se 229 cedulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para 1º secretario

	Votos
Matta Machado.....	141
Dionysio Cerqueira.....	44
E outros menos votados.	

Para 2º secretario

	Votos
Paes de Carvalho.....	176
Alvaro Botelho.....	17
E outros menos votados.	

Para 3º secretario

	Votos
João Neiva.....	137
Costa Rodrigues.....	12
E outros menos votados.	

Para 4º secretario

	Votos
Eduardo Gonçalves.....	24
Belfort Vieira.....	20

E outros menos votados.

Na sessão de 22, na ordem do dia procede-se á

ELEIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA DAR PARECER SOBRE A CONSTITUIÇÃO

O SR. PRESIDENTE declara que vae proceder-se á eleição da commissão especial de 21 membros que tem de dar parecer sobre o projecto de Constituição dos Estados Unidos do Brazil, publicada com o decreto n. 914 A de 3 de outubro ultimo.

Em seguida foram successivamente chamadas as representações dos estados ; e, apuradas as cédulas depositadas na urna por cada uma dellas, foi obtido o seguinte resultado:

<i>Amazonas</i>	Votos	<i>Sergipe</i>	Votos
Manoel Francisco Machado.....	4	Oliveira Valladão.....	6
<i>Pará</i>		Leandro Maciel.....	1
Lauro Sodré.....	8	<i>Bahia</i>	
Serzedello.....	1	Virgilio Damasio.....	8
<i>Maranhão</i>		<i>Espirito Santo</i>	
Casimiro Junior.....	3	Gil Goulart.....	4
Ennes de Souza.....	2	Moniz Freire.....	1
João Pedro.....	1	<i>S. Paulo</i>	
<i>Piauí</i>		Bernardino de Campos.....	13
Theodoro Pacheco.....	4	<i>Rio de Janeiro</i>	
<i>Ceará</i>		Lapér.....	7
Joaquim Catunda.....	14	<i>Paraná</i>	
Bezerril.....	1	Ubaldo do Amaral.....	5
<i>Rio Grande do Norte</i>		<i>Santa Catharina</i>	
Amaro Cavaleanti.....	6	Lauro Müller.....	6
<i>Parahyba</i>		<i>Rio Grande do Sul</i>	
João Neiva.....	7	Julio de Castilhos.....	13
<i>Pernambuco</i>		R. Barcellos.....	3
José Hygino.....	10	<i>Minas Geraes</i>	
Tolentino de Carvalho.....	2	João Pinheiro.....	26
João Barbalho.....	1	Lamont Godofredo.....	1
Luiz de Andrade.....	1	<i>Capital Federal</i>	
João Vieira.....	1	Lopes Trovão.....	5
<i>Alagoas</i>		<i>Goyas</i>	
Gabino Bezouro.....	3	Leopoldo de Bulhões.....	4
Oiticica.....	1	<i>Matto Grosso.</i>	
		Aquilino do Amaral.....	2

O Sr. Presidente declara eleitos para a commissão: os Srs. Manoel Machado, Lauro Sodré, Casemiro Junior, Theodoro Pacheco, Joaquim Catunda, Amaro Cavaleanti, João Neiva, José Hygino, Gabino Besouro, Oliveira Valladão, Virgilio Damasio, Gil Goulart, Bernardino de Campos, Lapér, Ubaldo do Amaral, Lauro Müller, Julio de Castilhos, João Pinheiro, Lopes Trovão, Leopoldo de Bulhões e Aquilino do Amaral e convida a commissão a constituir-se desde já para combinar os dias e as horas em que tem de funcionar, indi-

cando o edificio do Senado para ponto de reunião; e na fôrma do regimento suspende os trabalhos do Congresso até que a commissão officie à mesa communicando haver elaborado seu parecer.

Na sessão de 10 de dezembro prestaram o compromisso regimental varios Srs. representantes e annunciando em seguida o Sr. Presidente a leitura do parecer da commissão especial incumbida de emitir opinião sobre o projecto de Constituição decretado pelo Governo Provisorio, requer verbalmente o Sr. deputado Zama dispensa dessa leitura visto estar impresso o parecer e distribuido aos membros do Congresso.

Consultado, o Congresso concede a dispensa da leitura do:

Parecer sobre o projecto de constituição, acompanhado dos votos em separado.

Em seguida o Sr. senador Amaro Cavalcanti reclama sobre uma emenda sua que fôra supprimida na Imprensa Nacional e que deseja restabelecer.

Vem à mesa o seguinte:

Paragrapho unico à emenda do art. 26: — « Ninguém será declarado incompativel pelo simples facto de ser crente ou ministro de qualquer religião.»

O Sr. Gabino Bezouro reclama que figurando o seu nome como tendo assignado o parecer da Commissão de Constituição sem restricções, declara que o assignou com restricções.

Vem à mesa a seguinte

MOÇÃO

O Congresso Nacional soube com a mais profunda magoa do inqualificavel attentado praticado em a noute de 29 do proximo passado mez, contra a liberdade da imprensa.

Semelhante facto não constitue somente um crime contra a segurança individual e de propriedade de um ou mais individuos: é uma flagrante violação de sacratissimo direito, inherente a toda sociedade civilisada, e mesmo mediocremente organizada.

A liberdade da imprensa foi ferida de morte, aggravando-se ainda o crime, pelas ameaças dirigidas a outros jornaes, como hoje é publico e notorio.

A imprensa, livre de peias, será em todos os tempos e circumstancias o melhor auxiliar dos governos, que aspiram fazer a felicidade nacional.

O Congresso conta que o governo, honrando as instituições que representa, e elevando-se a toda a altura de seus arduos deveres, saberá punir com todo o rigor da lei, não só os mandatarios, como os mandantes do attentado praticado. Ainda mais: os representantes da Nação esperam que o poder publico não se descuidará um momento de tomar todas as medidas e providencias precisas para que, quer nesta capital, quer em todos os demais pontos da Republica, jámais se reproduzam factos identicos, deprimentes da nossa civilisação, de nossa indole pacifica e ordeira, e do regimen democratico, inaugurado a 15 de novembro do anno passado. — Cesar Zama. — Santos Pereira. — Sebastião Landulpho Medrado. — Custodio José de Mello.

Suscita-se uma questão de ordem e requerendo o Sr. Zama que a moção seja discutida na 1ª parte da ordem do dia do primeiro dia de sessão, o Congresso não approva a urgencia pedida.

O Sr. Presidente, dá para ordem do dia 13, a 1ª discussão do projecto da Constituição.

Na sessão do dia 13, lê-se a acta da sessão de 10, e depois de algumas observações, é approvada.

Veem à mesa as seguintes

DECLARAÇÕES DE VOTO

Como membros do Congresso Nacional, cumpre-nos declarar:

1º, que votámos pela discussão da moção apresentada pelo Sr. Zama relativa ao attentado contra a liberdade da imprensa;

2º, que esperamos a punição dos implicados nesse attentado, demonstrado pelo inqueritã que se está procedendo;

3º, que conflatamos aos espontaneos orgãos da opinião e às demais forças activas da Nação, a sancção effectiva do nosso procedimento que reputamos legitimo e patriotico. — Demetrio Ribeiro. — Alcindo Guanabara. — Annibal Falcão. — Antonio Azeredo. — Nilo Peçanha. — Antonio Olyntho. — Leite Otícica. — Barbosa Lima. — R. Osorio. — Antão de Faria. — Fernandes Simas. — Muniz Freire. — Carlos Garcia. — Frederico Serrano. — José Simas de Oliveira. — Uchôa Rodrigues. — José Mariano. — Almeida Pernambuco. — José Hygin

Requeiro que se declare na acta que votei a favor da moção do Sr. Zama sobre o attentado à typographia da *Tribuna*. — *Tavares Bastos*.

Declaro que, si estivesse presente à 6ª sessão do Congresso Nacional, teria votado pelo requerimento do deputado Zama, para ser dada em ordem do dia a moção sobre liberdade da imprensa. — *Fleury Curado*.

O Sr. 2º Secretario, procede á leitura da seguinte representação do directorio e conselho do partido nacional da Bahia, solicitando a revogação do decreto n. 511 de 23 de junho do corrente anno, que regulou o processo para a eleição do primeiro Congresso Nacional do Brazil e do decreto n. 802 de 4 de outubro ultimo, que ampliou a eleição das assembléas legislativas dos estados.

O Sr. Amphiphio, reclama contra a não publicação de uma emenda sua no *Diario Official*.

O Sr. Zama, pergunta ao Sr. Presidente, si é exacta a noticia que leu em alguns jornaes de que S. Ex. pretendia marcar sessão para o domingo.

O Sr. Presidente, responde pela negativa.

Presta o compromisso regimental um Sr. representante do Estado da Bahia, e vem á mesa e é lida a:

RESPOSTA dirigida ao Congresso Nacional pelo Generalissimo Chefe do Governo Provisorio.

O Sr. Barbosa Lima reclama contra a redacção do art. 6º do regimento que diverge do que foi vencido.

O Sr. Presidente declara que a mesa tomará na devida consideração a reclamação do nobre deputado.

Requerendo-se a prorogação da hora do expediente, o Congresso não concede; mas reclamando alguns Srs. representantes reconhece-se que a prorogação fôra concedida.

Vem á mesa e é lida a seguinte

MOÇÃO

O Congresso Nacional, considerando altamente inconveniente a execução do novo Codigo Penal a começar já, desde o dia 20 do corrente nesta capital, como determina o decreto de 6 do mesmo mez, não obstante as duvidas e graves reclamações suscitadas quando estas e a importancia do mesmo codigo reclamariam a revisão e estudo das duas Camaras proximas a funcionarem em sessão ordinaria;

Considerando illegaes as nomeações feitas para o Supremo Tribunal Federal, Córte de Appellação, Tribunal Civil e Criminal e pretores, antes de ser approvada a Constituição da Republica e, por conseguinte, antes de saber-se qual a organização judiciaria que ella adoptará, passa á ordem do dia. — *Cassiano Candido Tavares Bastos*.

Vem á mesa e é lida a seguinte

Indicação

Indicamos que se augmentem duas horas nos nossos trabalhos, começando ás 11 horas da manhã, e que tambem se trabalhe nos domingos. — *Costa Machado*. — *Pacifico Mascarenhas*. — *A. Pio*.

São rejeitados os dous requerimentos do Sr. Costa Machado.

Annunciada a discussão do projecto de Constituição, vem a mesa a seguinte

Declaração

Declaramos que subscrovomos a emenda que estabelece uma só Camara, de accordo com o voto do nosso representante no seio da commissão dos 21. — S. R. — *Felippe Schmidt* — *Esteves Junior* — *L. Muller* — *Lacerda Coutinho* — *Carlos Campos* — *R. Horn*.

São lidas varias emendas ao mesmo projecto.

Vem a mesa e é lido o seguinte

Requerimento

Requiro adiamento da discussão dos arts. 6º, 7º e 8º, e que solicite-se do governo, por intermedio do ministro da fazenda, informação sobre a renda discriminada dos diversos estados, de accordo com os trabalhos existentes no Thesouro — *Augusto de Freitas*.

Vem tambem á mesa o seguinte

Requerimento

No caso de vencer o adiamento proposto, que seja sem prejuizo da primeira discussão. — *Moraes Barros*.

Rejeição do requerimento dos Sr. Augusto de Freitas, ficando prejudicado o do Sr. Moraes Barros.

Na sessão de 15, o Sr. 1º Secretario procede á leitura de um requerimento dos habitantes da villa do Remanso, do Estado da Bahia, contra o decreto de liberdade de cultos.

Veem á mesa as seguintes

Declarações de votos

Declaro que, na sessão passada, votei a favor do requerimento (1ª parte), relativo á prorrogação da mesma sessão; e contra a segunda parte, concernente á celebração de sessão no domingo. — *Amorim Garcia*.

Declaro que votei a favor da moção do Sr. Zama, relativa ao attentado commettido contra a Tribuna. — *França Carvalho*.

O Congresso Constituinte declara inconvenientes os ensaios de organização dos estados, ficando adiada até ser votada a Constituição Federal e adoptada pelo poder legislativo nova lei eleitoral que assegure a participação de todos os cidadãos na obra da fundação dos estados respectivos. — *Erico Coelho — Aristides Lobo — Thomaz Delfino — Furquim Werneck — José Hygino — Urbano Marcondes — Frões da Cruz — Baptista da Motta — Nilo Peçanha — A. Olyntho — J. Avelar — Palleta — Leonel Filho — Americo Lobo — Chagas Lobato — Uchôa Rodrigues — Barbosa Lima — Frederico Borges — A. Stockler — Ferreira Pires — A. Pernambuco — Custodio de Mello — José Simeão — Bellarmino Carneiro — Raymundo Bandeira — Saraiva — Frederico Serrano — Leovigildo Coelho — Joaquim Sarmiento — Tolentino de Carvalho — Francisco Machado — Mariano de Magalhães — Amphiphio*.

Requerendo o Sr. Erico Coelho prorrogação de hora para ser discutida nessa mesma sessão a indicação apresentada por elle e outros representantes, não foi approved o requerimento verbal de S. Ex.

Requerou em seguida o mesmo senhor que a dita indicação fosse dada para a ordem do dia da sessão seguinte, não sendo tambem approved este requerimento.

Na ordem do dia, entrando em discussão o projecto de Constituição, veem á mesa varias

Emendas

Vem á mesa e é lida a seguinte

Indicação

Indico que seja adiada a discussão do art. 2º da Constituição para depois de votado o art. 63 da mesma. — *Costa Machado*.

Posta a votos, não é approved esta indicação.

E' lido e fica sobre a mesa o seguinte

Requerimento

Requiro que seja discutido o art. 4º da Constituição e emendas que lhe foram apresentadas depois de discriminadas e fixadas as leis de rendas da União dos Estados. — *Retumba*

Na sessão de 16, lida a acta da sessão antecedente, é approvada.

Em seguida requerendo o Sr. Erico Coelho que seja dada para a 1ª parte da ordem do dia da sessão seguinte a moção anteriormente apresentada por elle e outros Srs. representantes, não foi approvado o requerimento.

Suscitando-se duvidas sobre a votação daquelle requerimento, requereu o Sr. José Marianno votação nominal. E' rejeitado o requerimento.

Na ordem do dia, continuando a 1ª discussão do projecto de Constituição, vem á mesa e é lida a seguinte

Indicação

Indico que seja adiada a discussão do art. 10 §12º do projecto de Constituição para quando se discutir o art. 72 § 7º.— *Lamounier Godofredo.*

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão varias

Emendas

Na sessão de 17, lida a acta da sessão antecedente, é approvada.

Vem á mesa a seguinte

Declaração

Declaro que sómente por não estar presente deixei de assignar a emenda que, na sessão do dia 13, foi apresentada pelos meus companheiros deputados pelo Estado do Rio de Janeiro ao parographo unico do art. 2º.— *Cyrillo de Lemos.*

Em seguida reitera o Sr. Erico Coelho o seu pedido para ser dada para ordem do dia a discussão da moção apresentada por elle e outros representantes.

Submettido á votação este requerimento é approvado, designando o Sr. presidente a 1ª parte da ordem do dia 19, até 1 hora da tarde, para ser discutida a moção do Sr. Erico Coelho.

Na ordem do dia continuando a 1ª discussão do projecto de Constituição, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão varias

Emendas

Na sessão de 18, lida a acta da sessão antecedente, é approvada.

Prestaram o compromisso regimental dous Srs. representantes pelo Estado da Bahia.

O Sr. Lauro Muller protesta contra o acto de promessa que acabava de fazer o Sr. deputado pela Bahia Prisco Paraiso e pede que se faça esta declaração na acta.

Na ordem do dia, entrando em discussão o projecto de Constituição, vem á mesa, são lidas e apoiadas varias

Emendas

São ainda lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão varias

Emendas

Na sessão de 19 é lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Lê-se tambem um requerimento do Sr. Leandro Maciel, deputado por Sergipe, pedindo licença para ausentar-se desta capital.

O Sr. presidente nomeia uma comissão composta de tres representantes para dar parecer sobre este requerimento.

Na 1ª parte da ordem do dia entra em discussão a moção do Sr. Erico Coelho e outros Srs. representantes sobre a organização dos Estados.

Requerendo o mesmo Sr. Erico Coelho nova urgencia para continuar na 1ª parte da ordem do dia da sessão seguinte a discussão da sua moção, não foi approvado o requerimento.

Entrando, na segunda parte da ordem do dia, a 1ª discussão do projecto de Constituição veem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão varias

Ementas

Veem ainda á mesa e são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão outras

Emendas

Na sessão de 20, lida a acta da sessão antecedente é approvada.

Vem á mesa a seguinte

Moção

Assignada por 84 Srs. representantes:

O Congresso Nacional congratula-se com o Governo Provisorio por ter mandado fazer eliminar dos archivos nacionaes os ultimos vestigios da escravidão no Brazil.

Posta a votos esta moção é approvada.

Na ordem do dia entrando em primeira discussão o projecto de Constituição veem á mesa varias

Emendas

Vem tambem á mesa a cópia de um officio do Sr. Visconde de Porto Seguro ao então ministro da agricultura, Sr. Thomaz Coelho de Almeida.

Na sessão de 22, lida a acta da sessão anterior, dá-se por approvada.

Lê-se o parecer n. 2 — 1890 da commissão nomeada para dar parecer sobre o pedido de licença do Sr. deputado pelo Estado de Sergipe Leandro Maciel para ausentar-se desta capital, opinando a commissão no sentido do pedido.

Passando-se á ordem do dia procede-se á votação do art. 1º do projecto de constituição, que é rejeitado, sendo approvada a emenda substitutiva da commissão ao mesmo artigo.

Vem á mesa a seguinte

Declaração de voto

« Declaramos ter votado pelo art. 1º do projecto de Constituição, onde se fazia justa e devida referencia ao glorioso facto do dia 15 de novembro de 1889.— Luiz de Andrade. — Espirito Santo.— Almeida Barreto.— Pedro Americo.— F. da Silveira.»

Procede-se a votação do art. 3º, o qual é approvado, salvo a emenda da commissão especial, que é tambem approvada.

São tambem approvados o paragrapho unico do art. 2º e o art. 3º do projecto, com uma emenda da commissão e outra emenda do Sr. Mursa.

Ao ser annunciada a votação do art. 4º, o Sr. presidente declara que acha-se sobre a mesa um requerimento do Sr. Retumba, apresentado na sessão do 15 do corrente, pedindo que seja votado o art. 4º da Constituição e emendas depois de discriminadas e fixadas as leis de rendas da União e dos Estados.

Posto a votos é este requerimento rejeitado.

Procede-se á votação do art. 4º, com varias emendas da commissão.

Procede-se successivamente á votação do art. 5º e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, que são approvados.

Procedendo-se depois á votação do requerimento do Sr. Julio de Castilhos, affirm de que as emendas referentes ao art. 8º sejam votadas depois da votação dos arts. 8º e 12, conjunctamente com as emendas apresentadas a estes artigos, é elle rejeitado.

Procede-se successivamente á votação dos ns. 1, 2, 3 e 4 e a do art. 6º, que são approvados.

É approvado o art. 7º com uma emenda.

Procede-se á votação nominal de uma emenda substitutiva ao art. 8º.

É rejeitada a emenda substitutiva.

Veem á mesa as seguintes

Declarações de votos

Declaramos que votamos contra a emenda do Sr. senador Amaro Cavalcanti, por julgal-a perfeitamente ociosa, porquanto, é sempre attribuição do Congresso determinar o typo bancario como entender.— *Aristides Lobo.*— *Thomas Delfino.*— *Lauro Muller.*

Declaro que votei contra o § 6º do art. 6º.—*Santos Pereira.*

Declaro que votei contra o art. 3º o requeiro que seja inserto na acta de hoje o meu voto negativo, na fôrma do art. 30 do regimento.— *Almino Alvares Affonso.*

Declaro que votei contra o art. 3º do projecto de Constituição, porque o reputo uma ameaça imminente aos pequenos Estados, que por elle ficam expostos a desaparecer, e annullar-se no seio da União, sob qualquer especioso pretexto de falso patriotismo. Requeiro, pois, na fôrma do art. 30 do regimento interno, que seja inscripto na acta de hoje o meu voto negativo; e o faça publicar no *Diario Official*, para em todo o tempo constar.—*Almino Alvares Affonso.*

Declaramos ter votado pela emenda do art. 4º, que passava a cargo da União o pagamento das dividas dos Estados, contrahidas até 15 de novembro de 1889.

S. R. — *Arthur Rios.*— *F. Sodré.*— *Barão de S. Marcos.*— *Paula Guimarães.*— *Augusto de Freitas.*— *A. Milton.*— *Ignacio Fortes.*— *A. Eusebio.*

Declaramos que votamos pela emenda que dá aos Estados 15 % da importação e pagamento das dividas passivas dos mesmos até 15 de novembro de 1890.—*Santos Pereira.*—*Belarmino Carneiro.*—*Pereira Lyra.*—*Saraiva.*—*Custodio de Mello.*—*Raymundo Bandeira.*

Na sessão de 23, lida a acta da sessão antecedente, é approvada.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o parecer n. 2 deste anno, da comissão nomeada para emittir opinião sobre o pedido de licença do Sr. deputado pelo estado de Sergipe Leandro Maciel e que conclue no sentido de ser concedida a licença requerida.

Veem á mesa as seguintes

Declarações de voto

Declarando, para que se insira na acta respectiva, que votamos contra a emenda ao art. 4º, relativa ao pagamento da divida dos estados pela União, sómente por achal-a prematura antes da discriminação das rondas estabelecida pelos arts. 6º e seguintes, e bem assim que, conquanto o estado do Ceará não tenha divida passiva, votaremos por qualquer systema racional para o resgate da divida dos outros estados pela União, quando o julgarmos opportuno.— *Theodoreto Souto.*— *Bernardo Magalhães.*— *Bezerril.*— *João Lopes.*— *Frederico Borges.*— *Gonçalves de Lagos.*— *Martinho Rodrigues.*— *J. Catunda.*— *José Bevilacqua.*— *J. de Serpa.*— *Barbosa Lima.*— *José Avelino.* em confirmação do voto anterior.

Vem á mesa o é lida e apoiada a seguinte

Moção

O Congresso dos Representantes dos Estados Unidos do Brazil exara um voto de perenne louvor ao Exército e Armada nacional por ter coreado o santo ideal dos martyres do nossa liberdade e o monumento de nossas glorias immorredouras com a proclamação da Republica Federativa, aos 15 de novembro de 1889, e passa á ordem do dia, sciente e consciente de que a parte armada da nação sempre manterá a Republica respeitavel e inviolavel, e garantirá a paz e a tranquillidade necessaria ao exercito de todos os direitos.— *Americo Lobo.*

Na ordem do dia continúa a votação dos artigos do titulo I do projecto de Constituição.

São successivamente submettidos a votação os seguintes ns. 1, 2 e 3 do art. 8.

E' approvada uma emenda additiva da comissão ao n. 2.

E' approvada a emenda da comissão que supprime o § 8º do projecto.

E' submettido a votação o § 3.º

E' em seguida posta a votos e rejeitada uma emenda correctiva ao art. 8º n. 2.

O Sr. Presidente diz que estão sendo votadas todas as emendas offerecidas ao art. 8.º, e em seguida serão sujeitas à votação as offerecidas ao art. 6.º, votação adiada para depois da do art. 8.º

Vota-se o art. 6.º

E' posto a votos e rejeitado o art. 9.º do projecto e approvada uma emenda da commissão.

Vota-se o n. 1 do art. 1.º.

O Sr. Presidente diz que, em virtude de deliberação do Congresso, fica adiada a discussão e votação do n. 2 para quando se tratar da discussão e votação do art. 7.º

E' rejeitada uma emenda propondo a supressão do n. 3 do art. 10.

E' approvada uma emenda da commissão.

Procedendo-se à votação do art. 11 é posta a votos uma emenda suppressiva da commissão ao mesmo art. a qual é approvada.

Veem à mesa as seguintes

Declarações de votos

Votamos pela emenda do Sr. José Mariano, relativa aos 15% additionaes sobre os impostos de importação, reservando-nos o direito de pedir que seja incluída nas *disposições transitorias*, na segunda discussão.— *Aristides Lobo.* — *Thomas Delfino.*

Declaro que votei contra a emenda dos 15% additionaes aos direitos sobre a importação, por tornar a medida obrigatoria para todos os Estados, quando eu preferia que ella fosse facultativa na forma da minha emenda ao art. 6.º, resalvado assim o principio federativo.— *J. E. Meira de Vasconcellos.*

Declaramos que votamos pela emenda dos Srs. José Mariano, André Cavalcanti e outros, relativa ao art. 6.º, por consideral-a medida de character provisório, necessaria à organização dos Estados que teem dividas passivas. S. R.— *J. de Serpa—Frederico Borges.*

Declaro que votei *não* sobre a quota de 10% deduzidos da importação por entender que este recurso é insufficiente e que os Estados do norte precisam de um recurso mais amplo que attenda as suas necessidades e resolva a sua organização financeira de um modo conveniente para poder manter-se a federação.— *Serzedello Corrêa.*

Declaramos que votamos pela emenda que concede aos Estados imposto adicional de 15% sobre os direitos de importação, como recurso ultimo de vida para os estados, à vista do plano da discriminação das rendas adoptado pela constituição, embora reconheçamos que essa concessão ataca o principio da federação dos Estados e ao mesmo tempo priva a União do direito de auferir o augmento dos impostos de importação, reservados a si pelo § 1.º do art. 6.º já approvado. Na contingencia de ficarem os Estados sem renda, aceitamos este ultimo recurso.— *C. José de Mello.*— *B. Carneiro.*— *José Simão de Oliveira.*— *Leite Otícioa.*— *Nelson de Almeida.*— *Zama.*— *Santos Pereira.*

Na sessão de 24, é lida e approvada a acta da sessão anterior.

Em seguida, o Sr. Antonio Eusebio depois de algumas explicações pessoais, pede dispensa do cargo de vice-presidente.

Consultado o Congresso sobre o pedido, não é elle accedido, unanimemente.

O Sr. Zama requer que se consulte o Congresso a fim de ver si elle consente que não se trabalhe no dia 25, dia do Nascimento de N. S. Jesus Christo.

Posto a votos é approvado o pedido.

Entrando em discussão na 1.ª parte da ordem do dia a seguinte moção do Sr. Americo Lobo.

« O Congresso dos Representantes dos Estados Unidos do Brazil exara um voto de perenne louvor ao exercito e armada nacionaes por terem coroado o santo ideal dos martyres de nossa liberdade e o monumento de nossas glorias immorredouras com a proclamação da Republica Federativa, aos 15 de novembro de 1889, e passa à ordem do dia, seiente e consciante de que a parte armada da nação sempre manterá a Republica respeitavel e inviolavel, e garantirá a paz e a tranquillidade necessaria ao exercicio de todos os direitos.»

O Lauro Muller pede o é approvado o adiamento da discussão para occasião opportuna. Na 2.ª parte da ordem do dia procede-se à votação do art. 12 e das emendas.

E' rejeitada uma emenda suppressiva e é approvado o art. 12 do projecto.

São approvados os arts. 13, 14 e 15 do projecto.

Vem a mesa a seguinte:

Declaração de voto

Declaro que votei contra os arts. 12 e 14 do projecto de constituição e requeiro que se insira este voto na acta. — *Almino Alvares Affonso*.

Terminada a votação do titulo preliminar, continúa a discussão do capitulo II do projecto.

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão varias.

Emendas e additivos

Na sessão de 26 é lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Vem à mesa a seguinte

Declaração de voto

Declaro que na sessão de 22 do corrente votei contra a emenda do Sr. Julio de Castilhos, substitutiva do art. 8º, declaração que sou obrigado a fazer, por, ter havido omissão do meu nome no *Diario do Congresso Nacional* de 23 do corrente, em que vem publicada a votação, apezar de ter sido ella nominal. — *P. de Mendonça*.

Vem tambem à mesa, é lido e apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

Requeiro que pelos canaes competentes se solicite do governo as seguintes, informações :

1.º A quanto montaram as rendas arrecadadas nos dons semestres de julho a dezembro de 1889, e de janeiro a junho de 1890, pela alfandega da capital federal e por todas as repartições da mesma capital, dos serviços costeados pelo governo geral ;

2.º Idem idem, em relação ás estradas de ferro pertencentes ao Estado Federal, e outros serviços de caracter geral, especificadamente aquellas e as dos correios e telegraphos ;

3.º A quanto montam as rendas provinciaes dos seguintes artigos :

a) objectos de luxo ;

b) fumo ;

c) bebidas espirituosas ;

d) alcool ;

discriminadas as rendas por estados, e quanto foi arrecadado em cada um ;

4.º Qual a cifra exacta dos encargos da Republica, proveniente dos serviços de que está onerada hoje, discriminada cada verba e o onus de cada uma.

Sala das sessões do Congresso Nacional, 26 de dezembro de 1891 — *Leite Oiticica*.
— Approvada a urgencia pedida para entrar na 1ª parte da ordem do dia da sessão seguinte.

Na ordem do dia continúa a discussão do capitulo I secção I do projecto de Constituição e das emendas.

Voem à mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão varias

Emendas

Voem à mesa, são lidas e apoiadas mais outras

Emendas

Na sessão de 27, depois de algumas observações do dous Srs. representantes, dá-se a acta por approvada.

Na 1ª parte da ordem do dia entra em discussão o requerimento apresentado na sessão anterior pelo Sr. Leite Oiticica, em virtude de urgencia approvada pelo Congresso a requerimento do mesmo senhor.

E' approvado o requerimento.

Na 2ª parte da ordem do dia continúa a discussão do capitulo I secção I do Projecto de Constituição e das emendas.

Veem à mesa, são lidas, apoiadas e entram conjuntamente em discussão varias

Emendas

E' rejeitado um requerimento verbal do Sr. Fróes sobre o adiamento da votação de emendas.

E' approvedo o art. 16 do projecto.

São approvedas em seguida as emendas da comissão especial ao art. 16 § 1.º e § 2.º

E' rejeitado um additivo do Sr. Americo Lobo.

Ficam prejudicadas uma emenda substitutiva e outra suppressiva do Sr. Cassiano do Nascimento e outros senhores representantes.

Posto a votos o art. 17, é approvedo, bem assim o § 1.º

E' approveda a emenda correctiva da comissão.

São rejeitadas varias emendas, ficando prejudicada a emenda substitutiva do Sr. Frederico Borges.

E' approveda uma emenda substitutiva da comissão, ficando prejudicados os arts. 18 e 19 do projecto.

Suscitando-se duvidas sobre si duas emendas do Sr. Zama ficaram prejudicadas, procede-se à votação nominal, segundo a qual o Congresso não considera prejudicada a emenda do mesmo Sr. representante ao § 1.º do art. 18, que é em seguida approvedo.

Annunciando o Sr. presidente a votação da emenda do mesmo Sr. Zama ao art. 19, declara o Sr. presidente prejudicado o art. 19 e o substitutivo do Sr. Zama.

E' approvedo o art. 20 do projecto, bem como o art. 21. E' tambem approveda uma emenda da comissão ao mesmo artigo, ficando prejudicado o substitutivo do Sr. Zama.

E' approvedo o art. 22, e rejeitada uma emenda do Sr. Tosta.

E' approveda uma emenda additiva do Sr. Badaró ao art. 23.

E' approveda a emenda substitutiva da comissão ao art. 24, e as emendas do Sr. J. Mariano ao substitutivo da comissão, ficando prejudicados o art. do projecto e os substitutivos de varios Srs. representantes.

E' approvedo o substitutivo do Sr. Corrêa Rabello ao n. 1, ficando prejudicado o mesmo n. 1 do art. 25 do projecto.

E' approvedo o n. 2 do art. 25 do projecto. E' approveda a emenda suppressiva da comissão ao art. 26, e declarando o Sr. presidente que considera prejudicadas as demais emendas, suscita-se uma questão de ordem, reconhecendo-se afinal que não ha casa para votar-se.

Veem à mesa as seguintes

Declarações de voto

Declaro que votei contra a emenda da comissão ao § 2.º do art. 25, porque entendo que todos os estrangeiros, que aceitarem a naturalisação, ficam sendo cidadãos brasileiros, e, portanto, no gozo de todos os direitos; não reconheço justificação para a excepção.— *Pinhoeiro Guedes.*

Declaro votar—não—na votação nominal sobre a emenda ao additivo.—*José Bevilacqua.*

Declaro que votei—não—isto é, que não estava prejudicada a emenda do Sr. Zama.—*Belarmino Mendonça.*

Ao art. 23

Votámos contra as emendas dos Srs. Zama e Badaró, por entendermos, como preceitua o projecto de Constituição, que a fixação de subsidio é attribuição do Congresso ordinario, que pôde igualar os subsidios dos representantes das duas camaras.—*Gil Goulart.*—*Monteiro de Barros.*—*Domingos Vicente.*

Damos voto affirmativo ácerca da emenda suppressiva do Sr. Cezar Zama, por considerar que a votação do Congresso, approvedo a emenda substitutiva da comissão dos 21, prejudicou effectivamente aquella emenda.—*Belarmino Carneiro.*—*Dr. Nogueira Paranaquá.*

Declarámos ter votado pela emenda do Sr. representante do Rio Grande do Norte, Dr. Amaro Cavalcanti, relativa à capacidade politica do cidadão, sem attenção à sua religião ou corça.—*Abnino Alvares Affonso.*—*José Bernardo de Medeiros.*—*A. de Amorim Garcia.*

Vem a mesa a seguinte

Declaração de voto

Declaro que não me achava no recinto desta casa quando se procedeu á verificação da votação da emenda que iguala o subsidio dos deputados ao dos senadores.

Si estivesse presente, teria votado contra, salvo si o seu pensamento fosse equiparar o subsidio dos senadores ao que percebem actualmente os deputados, porque neste caso essa emenda seria em vantagem dos cofres publicos do paiz e jámais deixaria de votar por ella.—*Almeida Barreto.*

E' lida, apoiada e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, a seguinte

Indicação

Proponho que, toda vez que neste Congresso se tiver de tratar de assumptos que entendam com as prerogativas de ambas as Camaras, aqui reunidas, durante o periodo da approvação da Constituição, seja nomeada uma commissão, composta de igual numero de senadores e deputados, para delles tomar conhecimento e resolver, considerando-se questão vencida a opinião da mesma commissão, salvo empate na votação, que, neste caso, será resolvido pelo voto do presidente deste Congresso.—*Almeida Barreto.*

São lidas, apoiadas e ficam sobre a mesa, para opportunamente entrarem na ordem dos trabalhos, as seguintes

Indicações

Indico que seja reformado o art. 58 do Regimento no sentido de poder entrar englobadamente em 1ª discussão mais de um capitulo do projecto constitucional, toda vez que o Congresso, por votação expressa, assim entender conveniente.

Indico que seja interpretado o art. 58 *in fine* do regimento no sentido de se determinar que as emendas substitutivas sejam votadas primeiro do que os artigos do projecto.—*José Mariano.*

O Sr. José Mariano requer e o Congresso concede urgencia para serem discutidas estas indicações.

Na ordem do dia, continuando a votação do capitulo II do projecto de Constituição, é lido o seguinte requerimento do Sr. Amaro Cavalcanti :

Requeiro que a votação da materia do paragrapho unico por mim apresentado como additivo á emenda do art. 26 do Projecto de Constituição, fique adiada para quando se tiver de votar o art. 72 do mesmo projecto. E' approvedo este requerimento e o Congresso julga prejudicada a emenda do mesmo Sr.

Veem á mesa as seguintes

DECLARAÇÕES DE VOTOS

Declaramos que votámos no sentido de não ser considerada prejudicada a emenda do Sr. Amaro Cavalcanti, que consagra assumpto de liberdade espirital.

S. R. — *Frederico Borges.* — *Francisco Badaró* — *Pacifico Mascarenhas.* — *Demetrio Ribeiro* — *José Simeão.* — *Annibal Falcão.* — *Alcindo Guanabara.* — *Antão de Faria.* — *Manoel Fulencio.* — *Astolpho Pio.* — *Carlos Chagas.* — *Frões da Cruz.* — *Fonseca Hermes.* — *Barbosa Lima.*

Votei para que não fosse considerada prejudicada a emenda do Sr. Amaro Cavalcanti. — *Bueno de Paiva.*

Declaramos que votámos que a emenda do Sr. Amaro Cavalcanti não estava prejudicada, por conter materia nova. — *Chagas Lobato.* — *João Luiz.* — *J. Avellar.* — *Gabriel de Magalhães.* — *Antonio Olyntho.*

Requeiro que se insira na acta que votei pela emenda do Sr. senador Amaro Cavalcanti, como uma prova de respeito á liberdade de consciencia.— *Garcia Pires.*

Declaramos que votámos no sentido de não estar prejudicada a emenda do Sr. Amaro Cavalcanti, que diz : ninguém será declarado incompativel, por ser crente ou ministro de uma religião.— *Ignacio Tosta* — *Santos Pereira.* — *F. Sodré.* — *Paulu Guimarães.* — *Amphilophio.* — *A. Milton.* — *Custodio de Mello.*

Declaro que votei para que a emenda do Sr. Amaro Cavalcanti não fosse considerada prejudicada, por me parecer uma garantia da liberdade e igualdade dos cidadãos e dos seus direitos políticos; que ficasse consignado na Constituição, como norma da lei ordinaria que houver de estabelecer incompatibilidades, que nenhuma pôde ser estabelecida por motivo de crença e profissão religiosa, o que desde já aproveitaria nas proximas eleições dos congressos dos estados. — *Monteiro de Barros.*

DISCUSSÃO DO CAPITULO II, SECÇÃO I

Entra em discussão o capitulo II, secção I do projecto de Constituição.

São lidas, apoiadas e entram conjuntamente em discussão varias

Emendas

Posto a votos o art. 27 do projecto de Constituição, é approvedo, bem como a emenda, sendo rejeitada uma sub-emenda.

E' approvedo o § 1.º

E' approveda uma emenda do Sr. Uchôa Rodrigues e outros Srs. representantes, ficando prejudicado um additivo.

E' approvedo o art. 28, e uma emenda da commissão.

E' rejeitada uma emenda de suppressão de algumas palavras do art. 28.

E' approveda uma emenda dos Srs. José Hygino e José Mariano, sendo rejeitada outra emenda substitutiva.

Vem à mesa a seguinte

Declaração de voto

Declaro que votei contra a emenda que a commissão apresentou ao art. 27, porque se estabelece cada estado como uma circumscripção eleitoral. — *Francisco Balaró.*

Entrando em discussão o capitulo III do projecto veem à mesa varias

Emendas

Não se pôde votar o requerimento de encerramento, pedido pelo Sr. Amaro Cavalcanti, nem o capitulo III, por falta de numero.

Entra em discussão o capitulo IV e veem à mesa duas

Emendas

E' encerrada a discussão do capitulo e adiada a votação, por falta de numero.

Entra em discussão o capitulo V. Não havendo oradores inscriptos, fica encerrada a discussão e adiada a votação.

Aberta a sessão do dia 30, é lida e apoiada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Presidente nomeia uma commissão para dar parecer sobre os requerimentos dos Srs. Conde de Figueiredo e Martinho Rodrigues de Souza, pedindo licença este para retirar-se da capital, por incommodo, o aquelle para retirar-se para fóra do paiz, por urgente necessidade.

Veem à mesa as seguintes

Declarações de voto

Requeiro que se consigne na acta a declaração de que votei contra a emenda substitutiva do art. 26, e que se faça inserir no *Diario Official* a mesma declaração, nos seguintes termos:

« Votei contra a emenda substitutiva, offerecida pela commissão dos 21 ao art. 26 do projecto, pelos motivos seguintes:

« 1.º Por considerar materia constitucional as questões de inelegibilidade, consignadas nesse artigo, e, consiguientemente, da esphera de acção do Congresso Constituinte, unico poder competente para estabelecer restricções aos direitos politicos.

«2.º Por me parecer illogico o procedimento da commissão, que, consignando na Constituição (art. 25) as condições de elegibilidade, não consignou igualmente os casos de inelegibilidade, de que cogitou o projecto, e que constituem assumpto da mesma natureza.

«3.º Por ser improcedente e contraria á verdade historica a razão apresentada pelo Sr. senador Saraiva, no intuito de justificar a conducta da commissão, — *de não consignar nenhuma Constituição disposições attinentes a incompatibilidades*, visto como, além de não sermos obrigados a fazer sempre o que outros fizeram, — *non tam spectandum est, quod Romæ factum sit, quam quod Romæ fieri debet*, — accresce que muitas constituições consignam disposições perfeitamente identicas ás do projecto, bastando citar, entre outras, a Inglesza, arts. 150 e 151, a da Belgica, art. 50, a de Luxemburgo, arts. 53 e 54, a da Suissa, arts. 76, 80 e 96, a da Suecia, art. 26, a de Costa Rica, arts. 73, 74 e 76, a do Equador, art. 42 e a de Portugal, Acto Adicional, art. 7.º

«4.º Finalmente, por entender que as questões de incompatibilidade constituem assumpto delicado de mais para ficar sujeito ás variações das legislaturas ordinarias.

«Devo ainda declarar que, não obstante pensar assim, votei no sentido de se considerar prejudicada a emenda apresentada pelo Sr. senador A. Cavalcanti ao artigo substitutivo aceito pelo Congresso, não por ser contrario ao principio contido na emenda, mas por não poder harmonisal-a com a votação anterior, que deu em resultado a approvação do substitutivo. — *J. de Serpa.*»

Declaro que na sessão de hontem votei no sentido de não estar prejudicado o additivo do Sr. Amaro Cavalcanti, assim concebido: — Ninguem será declarado incompativel por ser crente ou ministro de uma religião — ; e votaria pelo mesmo additivo, si elle fosse submettido á votação. — *Generoso Marques.*

Declaramos que não nos achavamos no recinto desta casa, quando foi votada a emenda do Sr. deputado José Mariano, incompatibilizando directores e presidentes de bancos.

Si estivessemos presentes, teriamos votado contra, porque não devemos afastar do parlamento uma classe habilitada a esclarecer o estado financeiro do paiz. — *Almeida Barreto.* — *Firmino da Silveira.* — *João Neiva.*

Requerendo o Sr. Erico Coelho ou que se votasse a moção por elle apresentada em outra sessão, ou se concedesse urgencia para entrar na ordem do dia da sessão seguinte, o Congresso concede a urgencia pedida.

Requerendo o Sr. Almeida Barreto urgencia para entrar na ordem do dia da sessão seguinte uma indicação, que apresentou, sobre materia regimental, o Congresso concede a urgencia pedida.

Na 1ª parte da ordem do dia entram em discussão as indicações apresentadas na sessão de 29 pelo Sr. José Mariano e postas successivamente a votos a 1ª para que seja reformado o art. 58 do regimento e rejeitada a 2ª para que seja interpretado o mesmo art. *in fine* no sentido de se determinar que as emendas substitutivas sejam votadas primeiro do que os artigos do projecto.

Na 2ª parte da ordem do dia procede-se á votação dos capitulos III, IV e V, secção I do Projecto de Constituição.

Vem á mesa a seguinte

Declaração de voto

Declaro que votei contra o art. 31 do projecto, por entender que elle estabelece a confusão de poderes e subordina o senado ao poder executivo — *Pinheiro Guedes.*

Entra em discussão o capitulo I da secção II do Projecto da Constituição.

Requerendo o Sr. José Mariano que seja discutida englobadamente toda a materia referente á organização do poder executivo, é approvedo este requerimento.

Veem á mesa varias emendas.

E' lida pelo Sr. Adolpho Gordo mais uma emenda.

São lidas mais outras emendas.

E' tambem lida mais outra emenda.

São lidas ainda outras emendas.

Vai a imprimir o parecer da commissão nomeada pelo Sr. presidente para dar parecer sobre as licenças pedidas pelos Srs. Condo de Figueiredo e Martinho Rodrigues de Souza.

Na sessão de 31 é lida e approveda a acta da sessão antecedente.

Vem á mesa, é lida, apoiada e sem debate approvada a seguinte

Indicação

Indico que, consultado o Congresso, seja nomeada uma commissão de nove membros para comprimentar o chefe do Governo Provisorio no dia de amanhã (1 de janeiro) o qual pela Republica é consagrado á fraternidade dos povos. — *Amaro Cavalcanti*. — *Moreira da Silva*.

O Sr. Presidente nomeia a referida commissão.

Na 1ª parte da ordem do dia entra em discussão a moção do Sr. Erico Coelho e outros sobre a organização dos estados.

Consultado o Congresso, resolve ser necessaria a concessão de nova urgencia para que a moção possa continuar na ordem do dia.

Na 2ª parte da ordem do dia continúa a 1ª discussão da secção II do Projecto de Constituição, com as emendas apresentadas.

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão varias

Emendas

São lidas e apoiadas, para entarem em discussão com o projecto outras

Emendas

Vem á mesa á seguinte

Declaração de voto

Declaro que, si estivesse presente á sessão de hontem, votaria contra a emenda da commissão ao § 10 do art. 23, que retirou do Congresso a attribuição de resolver definitivamente a questão de limites entre os estados, porque nella vejo o adiamento da solução de uma questão que considero de capital importancia, qual a da extensão territorial de alguns pequenos estados.

Declaro tambem que votaria no sentido de não ser prejudicado o additivo do senador Amaro Cavalcanti contra a incompatibilidade por crenças e funcções religiosas, a favor da qual votaria, si fosse submettida á votação. — *Filisbello Freire*.

